



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.990/0001-65



Entidade: Irmandade da Santa Casa De Presidente Venceslau

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E

UTILIDADE PUBLICA

Termo de

Fomento: ☒

Colaboração: ☐

Convênio: ☐

Nº 305/2023

Aditamento nº

PRESTAÇÃO DE CONTAS

☐ PARCIAL

☒ ANUAL

Parcela: (R\$ 1.900.000,00)

FONTE DE RECURSO: ☐ MUNICIPAL

☐ ESTADUAL

☒ FEDERAL

TIPO DE RECURSO: ☒ ORDINÁRIO

☐ EMENDA IMPOSITIVA

Empenho Nº 9414,1709,2281,3090,3282,4467,5249

Datas de pagamento

16/02/2024,13/03/2024,19/04/2024,21/05/2024,04/06/2024,10/07/2024,13/08/2024

Processo Nº

Chamamento/Inexigibilidade nº 36/2023

Prestação de contas efetuada nos termos do art. 2, XIV da Lei 13019/2014 e nos termos da Instrução Normativa TCESP 01/2020

Assinatura do Responsável pela Entidade

PROTOCOLO

Recebida em ____/____/____

Nome

Cargo

Observações:

O protocolo de recebimento da prestação de contas não implica em sua adequação, podendo ser devolvida pelo setor responsável pela verificação, para correções/complementações por parte da Entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
CNPJ: 55.559.900/0001-65
ENDEREÇO E CEP: RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU-SP - 19400-059
RESPONSÁVEL PELA OSC: JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF: 030.501.488-96
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E UTILIDADE PÚBLICA
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 305/2023	19/12/2023	31/12/2024	2.400.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
16/02/2024	R\$ 270.000,00	16/02/2024	0		R\$ 270.000,00
13/03/2024	R\$ 270.000,00	13/03/2024	0		R\$ 270.000,00
19/04/2024	R\$ 270.000,00	19/04/2024	0		R\$ 270.000,00
21/05/2024	R\$ 270.000,00	21/05/2024	0		R\$ 270.000,00
04/06/2024	R\$ 270.000,00	04/06/2024	0		R\$ 270.000,00
10/07/2024	R\$ 270.000,00	10/07/2024	0		R\$ 270.000,00
13/08/2024	R\$ 280.000,00	13/08/2024	0		R\$ 280.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					1.900.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					2.255,70
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					1.902.255,70
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					60.174,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					1.962.429,70

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE FOMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

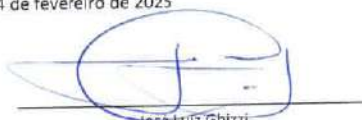
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Energia Elétrica	R\$ 320.976,96	-	R\$ 320.976,96	R\$ 320.976,96	-
Enxoval Hospitalar (Lençol, Brim, Tecido algodão)	R\$ 28.653,50	-	R\$ 28.653,50	R\$ 28.653,50	-
Gás Cozinha	R\$ 33.760,89	-	R\$ 33.760,89	R\$ 33.760,89	-
Gás Medicinal (Oxigenio)	R\$ 172.239,36	-	R\$ 172.239,36	R\$ 172.239,36	-
Genero Alimenticio	R\$ 71.362,17	-	R\$ 71.362,17	R\$ 71.362,17	-
Honorarios Médicos (PJ)	R\$ 543.013,28	-	R\$ 543.013,28	R\$ 543.013,28	-
Insumos de Laboratorios (Reagentes)	R\$ 151.633,92	-	R\$ 151.633,92	R\$ 151.633,92	-
Locação de Equipamentos (PJ)	R\$ 46.169,47	-	R\$ 46.169,47	R\$ 46.169,47	-
Materiais Hospitalar (Enfermagem)	R\$ 157.902,44	-	R\$ 157.902,44	R\$ 157.902,44	-
Materiais de Conservação e manutenção de Imoveis	R\$ 30.371,98	-	R\$ 30.371,98	R\$ 30.371,98	-
Material de Escritorio/Papelaria	R\$ 37.731,90	-	R\$ 37.731,90	R\$ 37.731,90	-
Medicamentos	R\$ 294.701,94	-	R\$ 294.701,94	R\$ 294.701,94	-
Serviços de manutenção e conservação de Imoveis (PJ)	R\$ 46.720,89	-	R\$ 46.720,89	R\$ 46.720,89	-
Serviços de manutenção preventiva e Corretiva (PJ) (equipamentos)	R\$ 27.191,00	-	R\$ 27.191,00	R\$ 27.191,00	-
TOTAL	1.962.429,70	-	1.962.429,70	1.962.429,70	-

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		1.962.429,70
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		1.962.429,70
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Presidente Venceslau - SP, 04 de fevereiro de 2025

Responsável pela Conveniada:


José Luiz Ghizzi
Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilarova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Presidente Venceslau, 04 de fevereiro de 2025.

Prestação de Contas

Nº Termo de Fomento: 305/2023

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E UTILIDADE PUBLICA.

Valor Total: R\$ 2.400.000,00

Valor repassado no exercício: R\$ 1.900.000,00

Exercício: 2024

Vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Jose Luiz Ghizzi
PROVEDOR

Ilma. Sra.
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeito Municipal de Presidente Venceslau - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

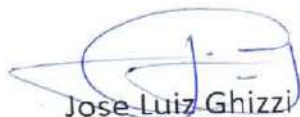
✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Jose Luiz Ghizzi, portador do CPF nº 030.501.488-96, RG nº 11.204.666, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Termo de fomento nº 305/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Venceslau – SP, 04 de fevereiro de 2025



Jose Luiz Ghizzi

Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP. 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santaacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Entidade da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, localizada na Rua Emiliano, R. Antônio Vila Nova, 66 - Centro, cidade de Presidente Venceslau - SP, cumpriu as instruções quanto a cotação de preço de no mínimo 03 (três) orçamentos, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pelo município de Presidente Venceslau, através do termo de fomento nº 305/2023, no valor de R\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais).

Presidente Venceslau-SP, 04 de fevereiro de 2025.



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Presidente Venceslau – SP, 04 de fevereiro de 2025



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Contratação de Empresas Pertencentes a Dirigentes da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** empresa (s) pertencente(s) a dirigente da Conveniada, agentes públicos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau – SP 04 de fevereiro de 2025

José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Dirigentes, Forma de Remuneração e Período de Atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
José Luiz Ghizzi	030.501.488-96	Provedor	Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Osmar Perusso	020.220.218-60	Vice Provedor	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Pedro Augusto Oberlaender Neto	284.023.098-44	1º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Jose Carlos Ribeiro Pinna	780.520.338-53	2º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Reginaldo Beraldo de Almeida	117.172.458-62	1º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Ademilson Colomaco	002.390.398-82	2º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024

Presidente Venceslau-SP, 04 de fevereiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração dos responsáveis pela fiscalização da execução do convenio e período de atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de fomento 305/2023 e respectivos períodos de atuação, conforme o quadro abaixo, da Irmandade da santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65.

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrenque Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024

GESTOR

Nome	CPF	Cargo / Função
Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	164.632.768-39	Administradora

Presidente Venceslau - SP, 04 de fevereiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento às Instruções do Egrégio Tribunal de Contas, a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio deste Relatório de Atividades, apresentar a prefeitura municipal de presidente venceslau o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados do **Termo de Fomento nº 305/2023**, bem como os documentos comprobatórios, a fim de prestar contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data: 04/02/2025

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Convênio nº: 305/2023

Valor Total: R\$ 2.400.000,00

Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício:

2024

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, esta Santa Casa é referência pela pactuação na regionalidade da saúde do Estado de São Paulo, aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes que integram uma região marcada por um grande número de pessoas assentadas através da reforma agrária e também grande quantidade de presídios, atendendo a um total de aproximadamente 55.000 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados. Destaca-se também por



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



estar ao lado de uma das principais rodovias do estado que é a Rodovia Raposo Tavares que concentra uma grande quantidade de viajantes por se tratar de divisa de estado com o Mato Grosso do Sul, bem como a Rodovia Integração que também concentra um grande fluxo de viajantes por se tratar de uma estrada vicinal de grande movimento, pois dá acesso ao estado do Paraná e também no sentido contrário a Alta Paulista. Para manter seus custos, conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau, conta com 110 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 60% são destinados aos pacientes SUS. Para dar atendimento ao pacientes internados ou ambulatoriais a Entidade conta com o auxílio de 264 funcionários ativos e que atuam nas mais diversas áreas do hospital, sempre de acordo com o número de profissionais que os conselhos pertinentes exigem (COREN/CREFITO/CRF/CRC/CRESS). A entidade conta com 40 profissionais médicos em seu corpo clínico atuando nas diversas clínicas de especialidades como: Clínica Geral, Cirúrgica, Anestésica, Pediátrica, Ortopedia, Obstétrica, Plástica, Dermatologia, Nutrição, Otorrinolaringologista, Fonoaudiologista, Ginecologia e Obstetria, Intensivista, Fisioterapia, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas e atendimentos de urgência e emergência no pronto-socorro.

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O objetivo deste Plano de Trabalho firmado estabelece metas e indicadores, e tem como objetivo garantir tratamento medicamentoso, prestar assistência de enfermagem adequada e manter o abastecimento de gás oxigênio, a fim de, buscar uma efetiva recuperação do paciente e reduzindo assim o número de internações hospitalares; Proporcionar apoio diagnóstico através dos exames laboratoriais para um efetivo diagnóstico; Garantir a Assistência Médica/Hospitalar beira leito diariamente a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde do usuário; Garantir o funcionamento dos equipamentos, tanto na manutenção preventiva e corretiva, quanto através da distribuição contínua de energia.

– METAS:

a) Qualitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar 02 (dois) treinamentos: 1 treinamento com a equipe diurna e 1 treinamento com a equipe noturna, sendo 70% da Equipe de enfermagem do total de 23 profissionais, no período do convênio. Tema: "Segurança do Paciente", a partir do recebimento do recurso.	Relatórios dos profissionais capacitados e listas de presença



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

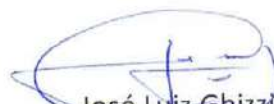
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



a) Quantitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter produção de 100% das cirurgias convêniadas com o SUS (36 AIHs Cirurgicas/mês/conveniadas – grupo 04.07 e 24 AIHs partoscesárias/normal – grupo 04.11/mês/convêniadas), por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.	No que se refere às cirurgias, o desempenho superou a meta estipulada, atingindo 111% do esperado. Esse resultado positivo reflete a eficiência operacional da equipe e a otimização dos recursos disponíveis, garantindo a realização dos procedimentos dentro da capacidade instalada e até acima do previsto. A meta de 24 AIHs (convênio 2020 SUS) para partos cesáreos e normais por mês foi atingida em 86% ao longo dos três meses, ficando abaixo do esperado. Esse resultado pode ser atribuído à redução da taxa de natalidade, uma consequência direta da pandemia de COVID-19, durante e após a pandemia, houve uma queda significativa no número de gestações, devido a fatores como incertezas econômicas e mudanças no comportamento da população. Esse fenômeno impactou diretamente a demanda por partos, justificando a queda de percentual da meta estipulada. Apesar desse desafio, os resultados gerais demonstram um desempenho satisfatório, com superação na realização de cirurgias e um cumprimento significativo da meta de partos dentro do contexto atual. A FONTE É SIH/SUS/FPO


Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/O-5


José Luiz Ghizzi
Provedor

Procedimentos hospitalares do SUS - por gestor - São Paulo					
AIH aprovadas por Grupo procedimento e Ano/mês processamento					
Estabelecimento: 2078139 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU					
Grupo procedimento: 04 Procedimentos cirurgicos					
Período:Jan-Nov/2024					
Grupo procedimento	2024/Jan	2024/Fev	2024/Mar	Total	Indicador de Resultado
04 Procedimentos cirurgicos	36	43	41	120	111%
Total	36	43	41	120	
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)					

Procedimentos hospitalares do SUS - por gestor - São Paulo					
AIH aprovadas por Procedimento e Ano/mês processamento					
Estabelecimento: 2078139 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU					
Procedimento: 0310010039 PARTO NORMAL, 0310010047 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO, 0310010055 PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN), 0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO, 0411010034 PARTO CESARIANO, 0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA					
Subgrupo proced.: 0310 Parto e nascimento, 0411 Cirurgia obstetrica					
Período:Jan-Nov/2024					
Procedimento	2024/Jan	2024/Fev	2024/Mar	Total	Indicador de Resultado
0310010039 PARTO NORMAL	3	3	5	11	86%
0411010034 PARTO CESARIANO	17	14	20	51	
Total	20	17	25	62	
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)					



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adin.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



**TREINAMENTO REALIZADO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE
VENCESLAU COM A EQUIPE DE ENFERMAGEM.**

TEMA: SEGURANÇA DO PACIENTE – PLANO DE SEGURANÇA DO
PACIENTE

TREINAMENTO REALIZADO PELA ENFERMEIRA TALITA TAYNARA
SIQUEIRA RODRIGUES DO SCIRAS (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
RELAÇONADA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE)

HORÁRIO: 13:30HR

ITENS ABORDADOS:

- *O QUE É O PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE;
- *O QUE DEVE INCLUIR NO PSP;
- *AÇÕES PARA MELHORIA E CONTROLE DE EVENTOS ADVERSOS;
- *COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NA INSTITUIÇÃO;
- *AÇÕES EDUCATIVAS;
- *OUTROS ASSUNTOS;

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Talita Taynara S. Rodrigues
Enfermeira
COREN 477.039

TALITA TAYNARA SIQUEIRA RODRIGUES
ENFERMEIRA DA SCIRAS
COREN 477.039



PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) constitui-se em “documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde” (RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, art.3º, inciso IX).

A Portaria Ministerial 529/2013 instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. E a RDC ANVISA nº 36/2013 prevê a elaboração, pelas instituições de saúde, do Plano de Segurança do Paciente (PSP), que deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco e segurança do paciente, com base na legislação nacional e nas metas internacionais de segurança do paciente, para que as instituições possam assegurar ao máximo uma assistência à saúde segura, livre de danos aos seus pacientes.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) deve incluir ações que visem reduzir o risco de danos desnecessários ao paciente. Algumas das ações que podem constar no PSP são:

- Identificação correta do paciente;
- Prevenção de úlceras por pressão;
- Higienização das mãos;
- Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- Prevenção de quedas;
- Comunicação efetiva entre profissionais de saúde;
- Adesão aos protocolos de segurança do Ministério da Saúde;
- Investigação de eventos adversos;
- Disseminação da cultura de segurança do paciente;
- Estimular a participação dos pacientes e familiares na assistência prestada;

• C O P I A •
CONF. ORIGINAL



O PSP deve também incluir o responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e quem o substituirá em caso de ausência. O NSP deve ser composto por pessoas que conheçam bem os processos de trabalho e tenham perfil de liderança.

ACÇÕES PARA MELHORIA E CONTROLE

Os incidentes e eventos adversos devem ser investigados com análise crítica e ações para melhorias e devem ser posteriormente monitorados. Eventos Adversos com óbitos devem ser comunicados à ANVISA com até 72 horas de evolução. Por meio do conhecimento epidemiológico dos eventos adversos da instituição é possível construir sistemas mais seguros. Quanto maior for o número de notificações, maior é a possibilidade de a instituição formular meios para minimizar os riscos relacionados à assistência em saúde, portanto o estímulo às notificações deve ser permanente. Serão também realizadas auditorias nas unidades a partir da implementação dos protocolos de segurança (processo a ser definido), com vistas à melhoria contínua dos processos.

COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NA INSTITUIÇÃO

A comunicação sobre riscos, ações necessárias para preveni-los, minimizá-los ou mitigá-los, irá depender das características do incidente, evento adverso ou da situação em questão, e poderá ocorrer por meio de:

- Divulgação de comunicados e de indicadores por e-mail institucional aos trabalhadores da instituição, reuniões com gestores e colaboradores, bem como campanhas educativas;
- Realizar a notificação e encaminhar ao NSP o mais rápido possível;
- Reuniões mensais do NSP, e da Chefia de enfermagem e nas reuniões semanais se necessário com o Núcleo de educação permanente em enfermagem;

ACÇÕES EDUCATIVAS

Serão mantidas as atividades de educação em diferentes momentos e de forma sistemática para todos os públicos (treinamentos), tendo como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos da segurança do paciente e gerenciamento de riscos.

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL



TREINAMENTO REALIZADO DIA 07/11/2024, AS 13:30H
TEMA: SEGURANÇA DO PACIENTE - PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

NOME:	RG:
Stetson Killian de Almeida	40.473.274-4
Lamelo Vise Castellato	360.117.598-31
Juliana Sforzi	34.987.575-6
Leithiellen Silva Pinheiro	56.966.005-1
Silvania Apda Sarti Oliveira	23.802.571-8
Thais Aline de Oliveira	26857688-00
Thais Fernanda Mendo dos Reis	40.473.296-3
Thais M. M. Barbosa	49.985.787-0
Quella C. Zanic	6.737.729-0
Thais Tavares Marques	2288339 11/11/2024
Valdir Alves da Silva	42.466.890-7
Mariane Amaral da Silva	49.078.888-5 - 11/11/24
Ana Paula Das Lutas Lisoni Antunes	325.368.618-30 - 11/11/24
Kemili Paccini Costa	43.339.572-2 - 11/11/24
Henete A da Rocha Furlan	26.531-316-8 11/11/24
Maria Viterica dos Santos	50.891.723-2 11/11/24
Nela G. Nardo de	24742472 - 11-11-2024
Billuete Souza Gomes neto	450.069.398-00 11/11/29
Dame Jmex S. Jmex	40473414.5 11/11/24
COPIA	
CONFERE COM ORIGINAL	



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ-55.559.900/0001-65



**TREINAMENTO REALIZADO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE
VENCESLAU COM A EQUIPE DE ENFERMAGEM E MEMBROS
DAS COMISSÕES – SCIRAS, CFT, NSP, CPH.**

TEMA: SEGURANÇA DO PACIENTE – PLANO DE SEGURANÇA DO
PACIENTE

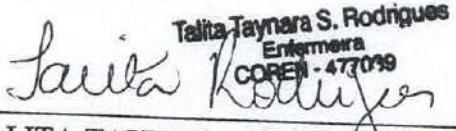
TREINAMENTO REALIZADO PELA ENFERMEIRA TALITA TAYNARA
SIQUEIRA RODRIGUES DO SCIRAS (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
RELAÇONADA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE)

HORÁRIO: 9:30HR

ITENS ABORDADOS:

- *O QUE É O PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE;
- *O QUE DEVE INCLUIR NO PSP;
- *AÇÕES PARA MELHORIA E CONTROLE DE EVENTOS ADVERSOS;
- *COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NA INSTITUIÇÃO;
- *AÇÕES EDUCATIVAS;
- *OUTROS ASSUNTOS;

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Talita Taynara S. Rodrigues
Enfermeira
COREN - 477039


TALITA TAYNARA SIQUEIRA RODRIGUES
ENFERMEIRA DA SCIRAS
COREN 477.039



PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) constitui-se em “documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde” (RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, art.3º, inciso IX).

A Portaria Ministerial 529/2013 instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. E a RDC ANVISA nº 36/2013 prevê a elaboração, pelas instituições de saúde, do Plano de Segurança do Paciente (PSP), que deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco e segurança do paciente, com base na legislação nacional e nas metas internacionais de segurança do paciente, para que as instituições possam assegurar ao máximo uma assistência à saúde segura, livre de danos aos seus pacientes.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) deve incluir ações que visem reduzir o risco de danos desnecessários ao paciente. Algumas das ações que podem constar no PSP são:

- Identificação correta do paciente;
- Prevenção de úlceras por pressão;
- Higienização das mãos;
- Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- Prevenção de quedas;
- Comunicação efetiva entre profissionais de saúde;
- Adesão aos protocolos de segurança do Ministério da Saúde;
- Investigação de eventos adversos;
- Disseminação da cultura de segurança do paciente;
- Estimular a participação dos pacientes e familiares na assistência prestada;

• **CÓPIA**
CONFERE COM ORIGINAL



O PSP deve também incluir o responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e quem o substituirá em caso de ausência. O NSP deve ser composto por pessoas que conheçam bem os processos de trabalho e tenham perfil de liderança.

ACÇÕES PARA MELHORIA E CONTROLE

Os incidentes e eventos adversos devem ser investigados com análise crítica e ações para melhorias e devem ser posteriormente monitorados. Eventos Adversos com óbitos devem ser comunicados à ANVISA com até 72 horas de evolução. Por meio do conhecimento epidemiológico dos eventos adversos da instituição é possível construir sistemas mais seguros. Quanto maior for o número de notificações, maior é a possibilidade de a instituição formular meios para minimizar os riscos relacionados à assistência em saúde, portanto o estímulo às notificações deve ser permanente. Serão também realizadas auditorias nas unidades a partir da implementação dos protocolos de segurança (processo a ser definido), com vistas à melhoria contínua dos processos.

COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NA INSTITUIÇÃO

A comunicação sobre riscos, ações necessárias para preveni-los, minimizá-los ou mitigá-los, irá depender das características do incidente, evento adverso ou da situação em questão, e poderá ocorrer por meio de:

- Divulgação de comunicados e de indicadores por e-mail institucional aos trabalhadores da instituição, reuniões com gestores e colaboradores, bem como campanhas educativas;
- Realizar a notificação e encaminhar ao NSP o mais rápido possível;
- Reuniões mensais do NSP, e da Chefia de enfermagem e nas reuniões semanais se necessário com o Núcleo de educação permanente em enfermagem;

ACÇÕES EDUCATIVAS

Serão mantidas as atividades de educação em diferentes momentos e de forma sistemática para todos os públicos (treinamentos), tendo como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos da segurança do paciente e gerenciamento de riscos.

COPIA
CONFERE COM ORIGEM

TEMA: SEGURANÇA DO PACIENTE - PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	
NOME:	RG:
Saia J. J. Rodriguez	49069 056 7
Morcello A. Martin	43952541
Júlia Paizuri Donato Morise	41690247 - 9
Pedro Magu	598509306
Marta Lopes Beneti	49.942.497 - 9
Rosel de O. Sarani	069 658 588 - 2
Fernanda de J. Pa	34.024.610 - 8
Cintia A. Novais da Silva	23611442 - 6
Francieli Maggi	49.028603 - 3
Cira Lauretti Oliveira	43181938 - 5
Thais F. Mendo	40.483.296 - 3
Lyrelli L. Zini	6.737.424 - 0

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas referente ao ano de 2024 do termo de fomento 305/2023, no valor de R\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atesta a exatidão de sua aplicação total para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 04 de fevereiro de 2025.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terengue Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 003 | 00022003-8
Data: 02/04/2024 - 14:47
Mês: Março/2024
Período: 1 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.593,09 C
			11,00 C	5.604,09 C
01/03/2024	010735	CRED PIX	457,91 C	6.062,00 C
01/03/2024	011116	CRED PIX	457,91 D	5.604,09 C
01/03/2024	111619	PAG BOLETO	327,38 D	5.276,71 C
01/03/2024	011504	ENVIO PIX	606,46 D	4.670,25 C
01/03/2024	011504	ENVIO PIX	330,00 D	4.340,25 C
01/03/2024	000000	SALDO DIA		4.340,25 C
04/03/2024	041047	ENVIO PIX	305,00 D	4.035,25 C
04/03/2024	041047	ENVIO PIX	349,50 D	3.685,75 C
04/03/2024	000000	SALDO DIA		3.685,75 C
05/03/2024	051407	CRED PIX	1.000,00 C	4.685,75 C
05/03/2024	051631	CRED PIX	3.200,00 C	7.885,75 C
05/03/2024	151260	ENVIO TED	515,65 D	7.370,10 C
05/03/2024	151399	ENVIO TED	1.077,67 D	6.292,43 C
05/03/2024	051411	ENVIO PIX	4.500,00 D	1.792,43 C
05/03/2024	051642	ENVIO PIX	200,04 D	1.592,39 C
05/03/2024	051642	ENVIO PIX	1.340,00 D	252,39 C
05/03/2024	151260	DOC/TED INTERNET	11,00 D	241,39 C
05/03/2024	151399	DOC/TED INTERNET	11,00 D	230,39 C
05/03/2024	000000	SALDO DIA		230,39 C
06/03/2024	061515	CRED PIX	740,69 C	971,08 C
06/03/2024	061553	CRED PIX	11,00 C	982,08 C
06/03/2024	061521	ENVIO PIX	971,08 D	11,00 C
06/03/2024	000000	SALDO DIA		11,00 C
07/03/2024	000000	SALDO DIA		11,00 C
08/03/2024	000000	SALDO DIA		11,00 C
11/03/2024	000000	SALDO DIA		11,00 C

02/04/2024, 14:47

Gerenciador....CAIXa

			6.000,00 C	6.011,00 C
12/03/2024	121440	CRED PIX		
			5.239,25 D	771,75 C
12/03/2024	121533	ENVIO PIX		771,75 C
12/03/2024	000000	SALDO DIA		
			270.000,00 C	270.771,75 C
13/03/2024	000001	CRED TED		270.771,75 C
13/03/2024	000000	SALDO DIA		270.771,75 C
14/03/2024	000000	SALDO DIA		
			168.000,00 C	438.771,75 C
15/03/2024	000001	CRED TED		
			29,98 D	438.741,77 C
15/03/2024	253604	PG ORG GOV		
			92,95 D	438.648,82 C
15/03/2024	253742	PG ORG GOV		
			21,87 D	438.626,95 C
15/03/2024	254125	PG ORG GOV		
			67,80 D	438.559,15 C
15/03/2024	254177	PG ORG GOV		
			280,00 D	438.279,15 C
15/03/2024	257653	PAG BOLETO		
			270,00 D	438.009,15 C
15/03/2024	258058	PAG BOLETO		
			180,00 D	437.829,15 C
15/03/2024	258501	PAG BOLETO		
			360,00 D	437.469,15 C
15/03/2024	259184	PAG BOLETO		
			40.798,58 D	396.670,57 C
15/03/2024	261159	PAG BOLETO		
			1.875,98 D	394.794,59 C
15/03/2024	111413	ENVIO TED		
			1.368,23 D	393.426,36 C
15/03/2024	111534	ENVIO TED		
			15.322,56 D	378.103,80 C
15/03/2024	133178	ENVIO TED		
			669,06 D	377.434,74 C
15/03/2024	133425	ENVIO TED		
			291,90 D	377.142,84 C
15/03/2024	134246	ENVIO TED		
			1.129,40 D	376.013,44 C
15/03/2024	134328	ENVIO TED		
			535,33 D	375.478,11 C
15/03/2024	134838	ENVIO TED		
			391,00 D	375.087,11 C
15/03/2024	135310	ENVIO TED		
			397,41 D	374.689,70 C
15/03/2024	139627	ENVIO TED		
			1.146,58 D	373.543,12 C
15/03/2024	151517	ENVIO PIX		
			201,58 D	373.341,54 C
15/03/2024	151519	ENVIO PIX		
			371,96 D	372.969,58 C
15/03/2024	151519	ENVIO PIX		
			393,25 D	372.576,33 C
15/03/2024	151519	ENVIO PIX		
			138,80 D	372.437,53 C
15/03/2024	151519	ENVIO PIX		
			1.348,13 D	371.089,40 C
15/03/2024	151520	ENVIO PIX		
			540,00 D	370.549,40 C
15/03/2024	151555	ENVIO PIX		
			5.000,00 D	365.549,40 C
15/03/2024	151556	ENVIO PIX		
			532,01 D	365.017,39 C
15/03/2024	151606	ENVIO PIX		
			11,00 D	365.006,39 C
15/03/2024	111413	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	364.995,39 C
15/03/2024	111534	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	364.984,39 C
15/03/2024	133178	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	364.973,39 C
15/03/2024	133425	DOC/TED INTERNET		

15/03/2024	134246	DOC/TED INTERNET	11,00 D	364.962,39 C
15/03/2024	134328	DOC/TED INTERNET	11,00 D	364.951,39 C
15/03/2024	134838	DOC/TED INTERNET	11,00 D	364.940,39 C
15/03/2024	135310	DOC/TED INTERNET	11,00 D	364.929,39 C
15/03/2024	139627	DOC/TED INTERNET	11,00 D	364.918,39 C
15/03/2024	000000	SALDO DIA		364.918,39 C
18/03/2024	180715	CRED PIX	4,86 C	364.923,25 C
18/03/2024	180725	CRED PIX	99,00 C	365.022,25 C
18/03/2024	886693	PG PREFEIT	100,12 D	364.922,13 C
18/03/2024	181545	ENVIO PIX	4.899,88 D	360.022,25 C
18/03/2024	181612	ENVIO PIX	1.195,13 D	358.827,12 C
18/03/2024	000000	SALDO DIA		358.827,12 C
19/03/2024	000000	SALDO DIA		358.827,12 C
20/03/2024	137552	ENVIO TED	8.103,03 D	350.724,09 C
20/03/2024	146500	ENVIO TED	2.901,97 D	347.822,12 C
20/03/2024	147692	ENVIO TED	319,07 D	347.503,05 C
20/03/2024	148139	ENVIO TED	541,23 D	346.961,82 C
20/03/2024	148235	ENVIO TED	782,00 D	346.179,82 C
20/03/2024	148273	ENVIO TED	413,00 D	345.766,82 C
20/03/2024	201049	ENVIO PIX	113,00 D	345.653,82 C
20/03/2024	201555	ENVIO PIX	1.439,70 D	344.214,12 C
20/03/2024	201628	ENVIO PIX	1.945,92 D	342.268,20 C
20/03/2024	201629	ENVIO PIX	719,00 D	341.549,20 C
20/03/2024	201630	ENVIO PIX	893,24 D	340.655,96 C
20/03/2024	201630	ENVIO PIX	55,00 D	340.600,96 C
20/03/2024	201700	ENVIO PIX	432,31 D	340.168,65 C
20/03/2024	201700	ENVIO PIX	514,24 D	339.654,41 C
20/03/2024	201700	ENVIO PIX	809,78 D	338.844,63 C
20/03/2024	201700	ENVIO PIX	1.155,75 D	337.688,88 C
20/03/2024	201701	ENVIO PIX	1.621,62 D	336.067,26 C
20/03/2024	201701	ENVIO PIX	4.500,00 D	331.567,26 C
20/03/2024	201704	ENVIO PIX	128,00 D	331.439,26 C
20/03/2024	201704	ENVIO PIX	610,00 D	330.829,26 C
20/03/2024	137552	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.818,26 C
20/03/2024	146500	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.807,26 C
20/03/2024	147692	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.796,26 C
20/03/2024	148139	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.785,26 C
20/03/2024	148235	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.774,26 C

20/03/2024	148273	DOC/TED INTERNET	11,00 D	330.763,26 C
20/03/2024	000000	SALDO DIA		330.763,26 C
21/03/2024	210722	CRED PIX	66,00 C	330.829,26 C
21/03/2024	211630	CRED PIX	114,00 C	330.943,26 C
21/03/2024	136689	PAG BOLETO	459,56 D	330.483,70 C
21/03/2024	139223	PAG BOLETO	2.072,97 D	328.410,73 C
21/03/2024	122346	ENVIO TED	19.286,61 D	309.124,12 C
21/03/2024	123799	ENVIO TED	782,00 D	308.342,12 C
21/03/2024	124666	ENVIO TED	564,22 D	307.777,90 C
21/03/2024	124722	ENVIO TED	475,41 D	307.302,49 C
21/03/2024	124783	ENVIO TED	829,27 D	306.473,22 C
21/03/2024	211515	ENVIO PIX	1.550,00 D	304.923,22 C
21/03/2024	211516	ENVIO PIX	76,00 D	304.847,22 C
21/03/2024	211516	ENVIO PIX	114,00 D	304.733,22 C
21/03/2024	211516	ENVIO PIX	114,00 D	304.619,22 C
21/03/2024	211517	ENVIO PIX	114,00 D	304.505,22 C
21/03/2024	211517	ENVIO PIX	114,00 D	304.391,22 C
21/03/2024	211518	ENVIO PIX	114,00 D	304.277,22 C
21/03/2024	211518	ENVIO PIX	8.550,00 D	295.727,22 C
21/03/2024	211519	ENVIO PIX	1.094,15 D	294.633,07 C
21/03/2024	211519	ENVIO PIX	90,00 D	294.543,07 C
21/03/2024	211520	ENVIO PIX	1.167,62 D	293.375,45 C
21/03/2024	211520	ENVIO PIX	935,30 D	292.440,15 C
21/03/2024	211521	ENVIO PIX	813,71 D	291.626,44 C
21/03/2024	211521	ENVIO PIX	330,00 D	291.296,44 C
21/03/2024	211522	ENVIO PIX	905,36 D	290.391,08 C
21/03/2024	211522	ENVIO PIX	321,27 D	290.069,81 C
21/03/2024	211522	ENVIO PIX	680,00 D	289.389,81 C
21/03/2024	211523	ENVIO PIX	2.073,20 D	287.316,61 C
21/03/2024	211523	ENVIO PIX	1.181,81 D	286.134,80 C
21/03/2024	211524	ENVIO PIX	590,02 D	285.544,78 C
21/03/2024	211538	ENVIO PIX	114,00 D	285.430,78 C
21/03/2024	122346	DOC/TED INTERNET	11,00 D	285.419,78 C
21/03/2024	123799	DOC/TED INTERNET	11,00 D	285.408,78 C
21/03/2024	124666	DOC/TED INTERNET	11,00 D	285.397,78 C
21/03/2024	124722	DOC/TED INTERNET	11,00 D	285.386,78 C
21/03/2024	124783	DOC/TED INTERNET	11,00 D	285.375,78 C
21/03/2024	000000	SALDO DIA		285.375,78 C

02/04/2024, 14:47

Gerenciador....CAIXa

			55,00 C	285.430,78 C
22/03/2024	220815	CRED PIX		
			4.000,00 D	281.430,78 C
22/03/2024	221558	ENVIO PIX		
			7.100,00 D	274.330,78 C
22/03/2024	221559	ENVIO PIX		
				274.330,78 C
22/03/2024	000000	SALDO DIA		
			12.400,37 C	286.731,15 C
25/03/2024	251413	CRED TEV		
			103,73 C	286.834,88 C
25/03/2024	251712	CRED PIX		
			906,62 D	285.928,26 C
25/03/2024	128921	ENVIO TED		
			679,66 D	285.248,60 C
25/03/2024	128994	ENVIO TED		
			691,00 D	284.557,60 C
25/03/2024	129077	ENVIO TED		
			755,66 D	283.801,94 C
25/03/2024	129875	ENVIO TED		
			3.717,24 D	280.084,70 C
25/03/2024	135185	ENVIO TED		
			601,20 D	279.483,50 C
25/03/2024	251505	ENVIO PIX		
			2.448,00 D	277.035,50 C
25/03/2024	251505	ENVIO PIX		
			1.744,00 D	275.291,50 C
25/03/2024	251507	ENVIO PIX		
			772,99 D	274.518,51 C
25/03/2024	251507	ENVIO PIX		
			639,95 D	273.878,56 C
25/03/2024	251611	ENVIO PIX		
			320,00 D	273.558,56 C
25/03/2024	251709	ENVIO PIX		
			2.266,50 D	271.292,06 C
25/03/2024	251709	ENVIO PIX		
			1.237,06 D	270.055,00 C
25/03/2024	251709	ENVIO PIX		
			11,00 D	270.044,00 C
25/03/2024	128921	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	270.033,00 C
25/03/2024	128994	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	270.022,00 C
25/03/2024	129077	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	270.011,00 C
25/03/2024	129875	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	270.000,00 C
25/03/2024	135185	DOC/TED INTERNET		
			55,00 D	269.945,00 C
25/03/2024	000000	MANUT CTA		
				269.945,00 C
25/03/2024	000000	SALDO DIA		
			55,00 C	270.000,00 C
26/03/2024	260815	CRED PIX		
			357,68 D	269.642,32 C
26/03/2024	055648	PG ORG GOV		
			1.108,83 D	268.533,49 C
26/03/2024	055694	PG ORG GOV		
			33,23 D	268.500,26 C
26/03/2024	055736	PG ORG GOV		
			103,03 D	268.397,23 C
26/03/2024	055820	PG ORG GOV		
			251,35 D	268.145,88 C
26/03/2024	055871	PG ORG GOV		
			36,13 D	268.109,75 C
26/03/2024	055922	PG ORG GOV		
			111,98 D	267.997,77 C
26/03/2024	055976	PG ORG GOV		
			19,80 D	267.977,97 C
26/03/2024	056023	PG ORG GOV		
			61,37 D	267.916,60 C
26/03/2024	056071	PG ORG GOV		
			413,51 D	267.503,09 C
26/03/2024	148995	PAG BOLETO		
			522,06 D	266.981,03 C
26/03/2024	123298	ENVIO TED		

26/03/2024	124630	ENVIO TED	22.379,06 D	244.601,97 C
26/03/2024	125425	ENVIO TED	5.066,28 D	239.535,69 C
26/03/2024	125530	ENVIO TED	429,12 D	239.106,57 C
26/03/2024	125783	ENVIO TED	499,80 D	238.606,77 C
26/03/2024	127488	ENVIO TED	480,00 D	238.126,77 C
26/03/2024	261531	ENVIO PIX	1.200,00 D	236.926,77 C
26/03/2024	261531	ENVIO PIX	988,44 D	235.938,33 C
26/03/2024	261533	ENVIO PIX	1.223,19 D	234.715,14 C
26/03/2024	261533	ENVIO PIX	933,62 D	233.781,52 C
26/03/2024	261534	ENVIO PIX	245,00 D	233.536,52 C
26/03/2024	261534	ENVIO PIX	3.282,58 D	230.253,94 C
26/03/2024	261535	ENVIO PIX	2.735,00 D	227.518,94 C
26/03/2024	261544	ENVIO PIX	2.500,68 D	225.018,26 C
26/03/2024	261545	ENVIO PIX	177,37 D	224.840,89 C
26/03/2024	261546	ENVIO PIX	5.746,81 D	219.094,08 C
26/03/2024	261547	ENVIO PIX	2.079,24 D	217.014,84 C
26/03/2024	261547	ENVIO PIX	16.505,54 D	200.509,30 C
26/03/2024	261548	ENVIO PIX	1.060,96 D	199.448,34 C
26/03/2024	261548	ENVIO PIX	310,64 D	199.137,70 C
26/03/2024	261549	ENVIO PIX	1.173,10 D	197.964,60 C
26/03/2024	261549	ENVIO PIX	2.260,31 D	195.704,29 C
26/03/2024	261611	ENVIO PIX	2.905,04 D	192.799,25 C
26/03/2024	123298	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.788,25 C
26/03/2024	124630	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.777,25 C
26/03/2024	125425	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.766,25 C
26/03/2024	125530	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.755,25 C
26/03/2024	125783	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.744,25 C
26/03/2024	127488	DOC/TED INTERNET	11,00 D	192.733,25 C
26/03/2024	000000	SALDO DIA		192.733,25 C
27/03/2024	270759	CRED PIX	66,00 C	192.799,25 C
27/03/2024	424282	PG ORG GOV	139,50 D	192.659,75 C
27/03/2024	424347	PG ORG GOV	45,00 D	192.614,75 C
27/03/2024	132284	ENVIO TED	2.157,82 D	190.456,93 C
27/03/2024	134403	ENVIO TED	803,62 D	189.653,31 C
27/03/2024	134506	ENVIO TED	664,02 D	188.989,29 C
27/03/2024	271443	ENVIO PIX	2.815,50 D	186.173,79 C
27/03/2024	271446	ENVIO TEV	421,60 D	185.752,19 C
27/03/2024	271447	ENVIO PIX	610,00 D	185.142,19 C

27/03/2024	271447	ENVIO PIX	1.464,00 D	183.678,19 C
27/03/2024	271447	ENVIO PIX	562,36 D	183.115,83 C
27/03/2024	271448	ENVIO PIX	424,92 D	182.690,91 C
27/03/2024	271448	ENVIO PIX	37,50 D	182.653,41 C
27/03/2024	271448	ENVIO PIX	330,00 D	182.323,41 C
27/03/2024	271449	ENVIO PIX	1.268,60 D	181.054,81 C
27/03/2024	271648	ENVIO PIX	3.040,00 D	178.014,81 C
27/03/2024	132284	DOC/TED INTERNET	11,00 D	178.003,81 C
27/03/2024	134403	DOC/TED INTERNET	11,00 D	177.992,81 C
27/03/2024	134506	DOC/TED INTERNET	11,00 D	177.981,81 C
27/03/2024	000140	TR TEV IBC	1,30 D	177.980,51 C
27/03/2024	000000	SALDO DIA		177.980,51 C
28/03/2024	280815	CRED PIX	34,30 C	178.014,81 C
28/03/2024	219370	PAG BOLETO	13,89 D	178.000,92 C
28/03/2024	219671	PAG BOLETO	59.589,06 D	118.411,86 C
28/03/2024	281550	ENVIO PIX	114,00 D	118.297,86 C
28/03/2024	281550	ENVIO PIX	343,89 D	117.953,97 C
28/03/2024	281551	ENVIO PIX	478,00 D	117.475,97 C
28/03/2024	281551	ENVIO PIX	643,19 D	116.832,78 C
28/03/2024	281552	ENVIO PIX	645,00 D	116.187,78 C
28/03/2024	281552	ENVIO PIX	138,80 D	116.048,98 C
28/03/2024	281553	ENVIO PIX	1.198,36 D	114.850,62 C
28/03/2024	281553	ENVIO PIX	1.430,00 D	113.420,62 C
28/03/2024	281554	ENVIO PIX	193,04 D	113.227,58 C
28/03/2024	281554	ENVIO PIX	969,03 D	112.258,55 C
28/03/2024	281554	ENVIO PIX	299,90 D	111.958,65 C
28/03/2024	281554	ENVIO PIX	2.199,60 D	109.759,05 C
28/03/2024	281555	ENVIO PIX	579,90 D	109.179,15 C
28/03/2024	281555	ENVIO PIX	114,00 D	109.065,15 C
28/03/2024	281555	ENVIO PIX	467,63 D	108.597,52 C
28/03/2024	281558	ENVIO PIX	2.600,00 D	105.997,52 C
28/03/2024	000000	SALDO DIA		105.997,52 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA

Conta: 0338 | 003 | 00022003-8

Data: 07/05/2024 - 16:49

Mês: Abril/2024

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	105.997,52 C
01/04/2024	011442	ENVIO PIX	3.700,01 D	102.297,51 C
01/04/2024	011443	ENVIO PIX	1.041,25 D	101.256,26 C
01/04/2024	011443	ENVIO PIX	1.707,06 D	99.549,20 C
01/04/2024	000000	SALDO DIA		99.549,20 C
02/04/2024	135983	ENVIO TED	2.638,61 D	96.910,59 C
02/04/2024	136052	ENVIO TED	434,84 D	96.475,75 C
02/04/2024	136258	ENVIO TED	481,49 D	95.994,26 C
02/04/2024	136342	ENVIO TED	1.613,27 D	94.380,99 C
02/04/2024	021658	ENVIO PIX	600,00 D	93.780,99 C
02/04/2024	021659	ENVIO PIX	2.204,00 D	91.576,99 C
02/04/2024	021659	ENVIO PIX	831,22 D	90.745,77 C
02/04/2024	021700	ENVIO PIX	2.175,30 D	88.570,47 C
02/04/2024	021700	ENVIO PIX	1.234,69 D	87.335,78 C
02/04/2024	021701	ENVIO PIX	708,09 D	86.627,69 C
02/04/2024	135983	DOC/TED INTERNET	11,00 D	86.616,69 C
02/04/2024	136052	DOC/TED INTERNET	11,00 D	86.605,69 C
02/04/2024	136258	DOC/TED INTERNET	11,00 D	86.594,69 C
02/04/2024	136342	DOC/TED INTERNET	11,00 D	86.583,69 C
02/04/2024	000000	SALDO DIA		86.583,69 C
03/04/2024	030752	CRED PIX	44,00 C	86.627,69 C
03/04/2024	663737	PG ORG GOV	51,00 D	86.576,69 C
03/04/2024	663768	PG ORG GOV	158,10 D	86.418,59 C
03/04/2024	132874	ENVIO TED	292,00 D	86.126,59 C
03/04/2024	132945	ENVIO TED	514,46 D	85.612,13 C
03/04/2024	133015	ENVIO TED	2.059,20 D	83.552,93 C
03/04/2024	133237	ENVIO TED	3.190,80 D	80.362,13 C
03/04/2024	132874	DOC/TED INTERNET	11,00 D	80.351,13 C

07/05/2024, 16:49

Gerenciador...CAIXA

			11,00 D	80.340,13 C
03/04/2024	132945	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	80.329,13 C
03/04/2024	133015	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	80.318,13 C
03/04/2024	133237	DOC/TED INTERNET		
				80.318,13 C
03/04/2024	000000	SALDO DIA		
			44,00 C	80.362,13 C
04/04/2024	040759	CRED PIX		
			25.709,00 D	54.653,13 C
04/04/2024	145199	ENVIO TED		
			505,09 D	54.148,04 C
04/04/2024	146184	ENVIO TED		
			1.368,45 D	52.779,59 C
04/04/2024	041652	ENVIO PIX		
			1.306,21 D	51.473,38 C
04/04/2024	041652	ENVIO PIX		
			270,00 D	51.203,38 C
04/04/2024	041653	ENVIO PIX		
			610,00 D	50.593,38 C
04/04/2024	041653	ENVIO PIX		
			248,50 D	50.344,88 C
04/04/2024	041653	ENVIO PIX		
			599,64 D	49.745,24 C
04/04/2024	041653	ENVIO PIX		
			11,00 D	49.734,24 C
04/04/2024	145199	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	49.723,24 C
04/04/2024	146184	DOC/TED INTERNET		
				49.723,24 C
04/04/2024	000000	SALDO DIA		
			22,00 C	49.745,24 C
05/04/2024	050746	CRED PIX		
			782,00 D	48.963,24 C
05/04/2024	150446	ENVIO TED		
			149,36 D	48.813,88 C
05/04/2024	051335	ENVIO PIX		
			11,00 D	48.802,88 C
05/04/2024	150446	DOC/TED INTERNET		
				48.802,88 C
05/04/2024	000000	SALDO DIA		
			11,00 C	48.813,88 C
08/04/2024	080739	CRED PIX		
			150,00 D	48.663,88 C
08/04/2024	385426	PAG BOLETO		
			116,04 D	48.547,84 C
08/04/2024	770602	PG ORG GOV		
			5.600,76 D	42.947,08 C
08/04/2024	137124	ENVIO TED		
			7.134,03 D	35.813,05 C
08/04/2024	081555	ENVIO PIX		
			7.620,28 D	28.192,77 C
08/04/2024	081556	ENVIO PIX		
			475,00 D	27.717,77 C
08/04/2024	081556	ENVIO PIX		
			11,00 D	27.706,77 C
08/04/2024	137124	DOC/TED INTERNET		
				27.706,77 C
08/04/2024	000000	SALDO DIA		
			30,36 C	27.737,13 C
09/04/2024	090935	CRED PIX		
			10.767,67 D	16.969,46 C
09/04/2024	123898	ENVIO TED		
			1.550,00 D	15.419,46 C
09/04/2024	091413	ENVIO PIX		
			126,71 D	15.292,75 C
09/04/2024	091417	ENVIO PIX		
			180,00 D	15.112,75 C
09/04/2024	091417	ENVIO PIX		
			1.601,15 D	13.511,60 C
09/04/2024	091418	ENVIO PIX		
			11,00 D	13.500,60 C
09/04/2024	123898	DOC/TED INTERNET		
				13.500,60 C
09/04/2024	000000	SALDO DIA		

07/05/2024, 16:49

Gerenciador...CAIXA

			11,00 C	13.511,60 C
10/04/2024	100857	CRED PIX		13.511,60 C
10/04/2024	000000	SALDO DIA		33.511,60 C
11/04/2024	000001	CRED TED	20.000,00 C	33.555,60 C
11/04/2024	110948	CRED PIX	44,00 C	32.801,26 C
11/04/2024	103552	ENVIO TED	754,34 D	31.623,32 C
11/04/2024	104064	ENVIO TED	1.177,94 D	30.947,56 C
11/04/2024	104370	ENVIO TED	675,76 D	30.670,08 C
11/04/2024	107338	ENVIO TED	277,48 D	29.653,52 C
11/04/2024	110903	ENVIO PIX	1.016,56 D	29.053,24 C
11/04/2024	110904	ENVIO PIX	600,28 D	27.884,64 C
11/04/2024	110905	ENVIO PIX	1.168,60 D	26.758,28 C
11/04/2024	110908	ENVIO PIX	1.126,36 D	26.628,63 C
11/04/2024	110912	ENVIO PIX	129,65 D	25.050,89 C
11/04/2024	110913	ENVIO PIX	1.577,74 D	21.313,13 C
11/04/2024	110913	ENVIO PIX	3.737,76 D	20.605,13 C
11/04/2024	110914	ENVIO PIX	708,00 D	20.067,13 C
11/04/2024	110914	ENVIO PIX	538,00 D	19.740,13 C
11/04/2024	111613	ENVIO PIX	327,00 D	18.174,24 C
11/04/2024	111614	ENVIO PIX	1.565,89 D	18.163,24 C
11/04/2024	103552	DOC/TED INTERNET	11,00 D	18.152,24 C
11/04/2024	104064	DOC/TED INTERNET	11,00 D	18.141,24 C
11/04/2024	104370	DOC/TED INTERNET	11,00 D	18.130,24 C
11/04/2024	107338	DOC/TED INTERNET	11,00 D	18.130,24 C
11/04/2024	000000	SALDO DIA		18.090,19 C
12/04/2024	014105	PG PREFEIT	40,05 D	17.308,19 C
12/04/2024	139585	ENVIO TED	782,00 D	17.272,19 C
12/04/2024	139668	ENVIO TED	36,00 D	15.312,24 C
12/04/2024	121643	ENVIO PIX	1.959,95 D	15.301,24 C
12/04/2024	139585	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.290,24 C
12/04/2024	139668	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.290,24 C
12/04/2024	000000	SALDO DIA		15.312,24 C
15/04/2024	150822	CRED PIX	22,00 C	15.312,24 C
15/04/2024	000000	SALDO DIA		15.312,24 C
16/04/2024	000000	SALDO DIA		15.312,24 C
17/04/2024	000000	SALDO DIA		15.075,04 C
18/04/2024	181750	ENVIO PIX	237,20 D	11.675,04 C
18/04/2024	181751	ENVIO PIX	3.400,00 D	11.675,04 C
18/04/2024	000000	SALDO DIA		

19/04/2024	000001	CRED TED	270.000,00 C	281.675,04 C
19/04/2024	000000	SALDO DIA		281.675,04 C
22/04/2024	000000	SALDO DIA		281.675,04 C
23/04/2024	231654	CRED PIX	637,57 C	282.312,61 C
23/04/2024	018725	PAG BOLETO	669,06 D	281.643,55 C
23/04/2024	150099	PAG BOLETO	248,06 D	281.395,49 C
23/04/2024	120696	ENVIO TED	932,40 D	280.463,09 C
23/04/2024	231501	ENVIO PIX	600,65 D	279.862,44 C
23/04/2024	231502	ENVIO PIX	205,21 D	279.657,23 C
23/04/2024	231502	ENVIO PIX	1.049,60 D	278.607,63 C
23/04/2024	231504	ENVIO PIX	299,90 D	278.307,73 C
23/04/2024	231505	ENVIO PIX	369,60 D	277.938,13 C
23/04/2024	231505	ENVIO PIX	1.761,34 D	276.176,79 C
23/04/2024	231507	ENVIO PIX	1.394,00 D	274.782,79 C
23/04/2024	231507	ENVIO PIX	548,04 D	274.234,75 C
23/04/2024	231508	ENVIO PIX	472,25 D	273.762,50 C
23/04/2024	231508	ENVIO PIX	821,45 D	272.941,05 C
23/04/2024	231523	ENVIO PIX	1.021,09 D	271.919,96 C
23/04/2024	231524	ENVIO PIX	80,00 D	271.839,96 C
23/04/2024	231524	ENVIO PIX	120,00 D	271.719,96 C
23/04/2024	231526	ENVIO PIX	120,00 D	271.599,96 C
23/04/2024	231527	ENVIO PIX	425,90 D	271.174,06 C
23/04/2024	231710	ENVIO PIX	1.175,05 D	269.999,01 C
23/04/2024	120696	DOC/TED INTERNET	11,00 D	269.988,01 C
23/04/2024	000000	SALDO DIA		269.988,01 C
24/04/2024	241011	CRED PIX	11,99 C	270.000,00 C
24/04/2024	000000	SALDO DIA		270.000,00 C
25/04/2024	132604	ENVIO TED	823,90 D	269.176,10 C
25/04/2024	132684	ENVIO TED	577,33 D	268.598,77 C
25/04/2024	132780	ENVIO TED	791,93 D	267.806,84 C
25/04/2024	132861	ENVIO TED	480,00 D	267.326,84 C
25/04/2024	133003	ENVIO TED	1.767,56 D	265.559,28 C
25/04/2024	133048	ENVIO TED	1.158,58 D	264.400,70 C
25/04/2024	133192	ENVIO TED	1.363,54 D	263.037,16 C
25/04/2024	133312	ENVIO TED	3.698,55 D	259.338,61 C
25/04/2024	134542	ENVIO TED	506,81 D	258.831,80 C
25/04/2024	251626	ENVIO PIX	950,00 D	257.881,80 C
25/04/2024	251627	ENVIO PIX	2.600,00 D	255.281,80 C

25/04/2024	251628	ENVIO PIX	660,00 D	254.621,80 C
25/04/2024	251629	ENVIO PIX	9.999,99 D	244.621,81 C
25/04/2024	251629	ENVIO PIX	9.999,91 D	234.621,90 C
25/04/2024	251630	ENVIO PIX	1.257,76 D	233.364,14 C
25/04/2024	251630	ENVIO PIX	496,60 D	232.867,54 C
25/04/2024	251630	ENVIO PIX	545,68 D	232.321,86 C
25/04/2024	251630	ENVIO PIX	120,00 D	232.201,86 C
25/04/2024	251631	ENVIO PIX	1.892,27 D	230.309,59 C
25/04/2024	251631	ENVIO PIX	830,00 D	229.479,59 C
25/04/2024	251632	ENVIO PIX	636,36 D	228.843,23 C
25/04/2024	251632	ENVIO PIX	348,30 D	228.494,93 C
25/04/2024	251632	ENVIO PIX	895,40 D	227.599,53 C
25/04/2024	251632	ENVIO PIX	1.637,29 D	225.962,24 C
25/04/2024	251633	ENVIO PIX	719,85 D	225.242,39 C
25/04/2024	251639	ENVIO PIX	381,59 D	224.860,80 C
25/04/2024	132604	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.849,80 C
25/04/2024	132684	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.838,80 C
25/04/2024	132780	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.827,80 C
25/04/2024	132861	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.816,80 C
25/04/2024	133003	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.805,80 C
25/04/2024	133048	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.794,80 C
25/04/2024	133192	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.783,80 C
25/04/2024	133312	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.772,80 C
25/04/2024	134542	DOC/TED INTERNET	11,00 D	224.761,80 C
25/04/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	224.706,80 C
25/04/2024	000000	SALDO DIA		224.706,80 C
26/04/2024	260711	CRED PIX	154,00 C	224.860,80 C
26/04/2024	130173	ENVIO TED	873,34 D	223.987,46 C
26/04/2024	261507	ENVIO PIX	464,72 D	223.522,74 C
26/04/2024	261508	ENVIO PIX	52,00 D	223.470,74 C
26/04/2024	261508	ENVIO PIX	347,50 D	223.123,24 C
26/04/2024	261508	ENVIO PIX	230,00 D	222.893,24 C
26/04/2024	261509	ENVIO PIX	409,60 D	222.483,64 C
26/04/2024	261512	ENVIO PIX	225,00 D	222.258,64 C
26/04/2024	261512	ENVIO PIX	663,60 D	221.595,04 C
26/04/2024	261512	ENVIO PIX	1.045,47 D	220.549,57 C
26/04/2024	261513	ENVIO PIX	1.380,00 D	219.169,57 C
26/04/2024	261517	ENVIO PIX	836,73 D	218.332,84 C

07/05/2024, 16:49

Gerenciador...CAIXA

			19.844,40 D	198.488,44 C
26/04/2024	261542	ENVIO PIX		
			16.976,00 D	181.512,44 C
26/04/2024	261542	ENVIO PIX		
			390,90 D	181.121,54 C
26/04/2024	261543	ENVIO PIX		
			593,05 D	180.528,49 C
26/04/2024	261543	ENVIO PIX		
			636,41 D	179.892,08 C
26/04/2024	261549	ENVIO PIX		
			11,00 D	179.881,08 C
26/04/2024	130173	DOC/TED INTERNET		
				179.881,08 C
26/04/2024	000000	SALDO DIA		
			11,00 C	179.892,08 C
29/04/2024	290704	CRED PIX		
			56.186,27 D	123.705,81 C
29/04/2024	338321	PAG BOLETO		
			114,90 D	123.590,91 C
29/04/2024	725229	PG ORG GOV		
			356,19 D	123.234,72 C
29/04/2024	725354	PG ORG GOV		
			29,60 D	123.205,12 C
29/04/2024	725531	PG ORG GOV		
			91,78 D	123.113,34 C
29/04/2024	725579	PG ORG GOV		
			73,94 D	123.039,40 C
29/04/2024	725759	PG ORG GOV		
			229,23 D	122.810,17 C
29/04/2024	725805	PG ORG GOV		
			55,72 D	122.754,45 C
29/04/2024	726189	PG ORG GOV		
			63,77 D	122.690,68 C
29/04/2024	726274	PG ORG GOV		
			20,37 D	122.670,31 C
29/04/2024	726363	PG ORG GOV		
			63,13 D	122.607,18 C
29/04/2024	726422	PG ORG GOV		
			317,17 D	122.290,01 C
29/04/2024	726462	PG ORG GOV		
			983,23 D	121.306,78 C
29/04/2024	726500	PG ORG GOV		
			47,60 D	121.259,18 C
29/04/2024	137410	ENVIO TED		
			565,72 D	120.693,46 C
29/04/2024	137470	ENVIO TED		
			166,48 D	120.526,98 C
29/04/2024	291638	ENVIO PIX		
			483,70 D	120.043,28 C
29/04/2024	291639	ENVIO PIX		
			622,33 D	119.420,95 C
29/04/2024	291639	ENVIO PIX		
			3.102,66 D	116.318,29 C
29/04/2024	291639	ENVIO PIX		
			2.437,12 D	113.881,17 C
29/04/2024	291640	ENVIO PIX		
			1.332,80 D	112.548,37 C
29/04/2024	291640	ENVIO PIX		
			7.189,01 D	105.359,36 C
29/04/2024	291641	ENVIO PIX		
			1.852,22 D	103.507,14 C
29/04/2024	291643	ENVIO PIX		
			448,70 D	103.058,44 C
29/04/2024	291644	ENVIO PIX		
			4.626,45 D	98.431,99 C
29/04/2024	291644	ENVIO PIX		
			5.278,11 D	93.153,88 C
29/04/2024	291647	ENVIO PIX		
			170,00 D	92.983,88 C
29/04/2024	291647	ENVIO PIX		
			160,00 D	92.823,88 C
29/04/2024	291647	ENVIO PIX		
			6.274,45 D	86.549,43 C
29/04/2024	291647	ENVIO PIX		
			4.187,65 D	82.361,78 C
29/04/2024	291648	ENVIO PIX		

29/04/2024	291648	ENVIO PIX	3.658,93 D	78.702,85 C
29/04/2024	291649	ENVIO PIX	1.274,17 D	77.428,68 C
29/04/2024	291651	ENVIO PIX	1.140,00 D	76.288,68 C
29/04/2024	137410	DOC/TED INTERNET	11,00 D	76.277,68 C
29/04/2024	137470	DOC/TED INTERNET	11,00 D	76.266,68 C
29/04/2024	000000	SALDO DIA		76.266,68 C
30/04/2024	300705	CRED PIX	22,00 C	76.288,68 C
30/04/2024	124001	ENVIO TED	584,02 D	75.704,66 C
30/04/2024	124369	ENVIO TED	391,00 D	75.313,66 C
30/04/2024	125614	ENVIO TED	7.600,16 D	67.713,50 C
30/04/2024	126075	ENVIO TED	569,97 D	67.143,53 C
30/04/2024	126789	ENVIO TED	1.323,57 D	65.819,96 C
30/04/2024	301309	ENVIO PIX	1.340,00 D	64.479,96 C
30/04/2024	301327	ENVIO PIX	225,00 D	64.254,96 C
30/04/2024	301328	ENVIO PIX	1.513,40 D	62.741,56 C
30/04/2024	301329	ENVIO PIX	763,80 D	61.977,76 C
30/04/2024	301330	ENVIO PIX	592,02 D	61.385,74 C
30/04/2024	301331	ENVIO PIX	2.104,63 D	59.281,11 C
30/04/2024	124001	DOC/TED INTERNET	11,00 D	59.270,11 C
30/04/2024	124369	DOC/TED INTERNET	11,00 D	59.259,11 C
30/04/2024	125614	DOC/TED INTERNET	11,00 D	59.248,11 C
30/04/2024	126075	DOC/TED INTERNET	11,00 D	59.237,11 C
30/04/2024	126789	DOC/TED INTERNET	11,00 D	59.226,11 C
30/04/2024	000000	SALDO DIA		59.226,11 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 003 | 00022003-8
Data: 13/06/2024 - 10:58
Mês: Maio/2024
Período: 1 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
			0,00	59.226,11 C
	000000	SALDO ANTERIOR		
			33,00 C	59.259,11 C
02/05/2024	020705	CRED PIX		
			1.332,80 C	60.591,91 C
02/05/2024	021709	CRED PIX		
			66,00 C	60.657,91 C
02/05/2024	021714	CRED PIX		
			316,50 D	60.341,41 C
02/05/2024	129172	ENVIO TED		
			312,16 D	60.029,25 C
02/05/2024	129244	ENVIO TED		
			653,80 D	59.375,45 C
02/05/2024	129331	ENVIO TED		
			320,00 D	59.055,45 C
02/05/2024	129399	ENVIO TED		
			1.695,00 D	57.360,45 C
02/05/2024	021412	ENVIO PIX		
			1.096,40 D	56.264,05 C
02/05/2024	021413	ENVIO PIX		
			1.011,00 D	55.253,05 C
02/05/2024	021413	ENVIO PIX		
			758,10 D	54.494,95 C
02/05/2024	021413	ENVIO PIX		
			426,00 D	54.068,95 C
02/05/2024	021414	ENVIO PIX		
			503,17 D	53.565,78 C
02/05/2024	021414	ENVIO PIX		
			11,00 D	53.554,78 C
02/05/2024	129172	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	53.543,78 C
02/05/2024	129244	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	53.532,78 C
02/05/2024	129331	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	53.521,78 C
02/05/2024	129399	DOC/TED INTERNET		
				53.521,78 C
02/05/2024	000000	SALDO DIA		
			4.843,24 D	48.678,54 C
03/05/2024	031344	ENVIO PIX		
			539,40 D	48.139,14 C
03/05/2024	031543	ENVIO PIX		
				48.139,14 C
03/05/2024	000000	SALDO DIA		
			44,00 C	48.183,14 C
06/05/2024	060804	CRED PIX		
				48.183,14 C
06/05/2024	000000	SALDO DIA		
				48.183,14 C
07/05/2024	000000	SALDO DIA		
			657,33 D	47.525,81 C
08/05/2024	140645	ENVIO TED		
			534,60 D	46.991,21 C
08/05/2024	140711	ENVIO TED		
			613,87 D	46.377,34 C
08/05/2024	140770	ENVIO TED		

13/06/2024, 10:58

			4.581,60 D	41.795,74 C
08/05/2024	140974	ENVIO TED		
			306,00 D	41.489,74 C
08/05/2024	141168	ENVIO TED		
			405,00 D	41.084,74 C
08/05/2024	081644	ENVIO PIX		
			1.051,30 D	40.033,44 C
08/05/2024	081645	ENVIO PIX		
			694,21 D	39.339,23 C
08/05/2024	081645	ENVIO PIX		
			394,00 D	38.945,23 C
08/05/2024	081646	ENVIO PIX		
			11,00 D	38.934,23 C
08/05/2024	140645	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	38.923,23 C
08/05/2024	140711	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	38.912,23 C
08/05/2024	140770	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	38.901,23 C
08/05/2024	140974	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	38.890,23 C
08/05/2024	141168	DOC/TED INTERNET		
				38.890,23 C
08/05/2024	000000	SALDO DIA		
			55,00 C	38.945,23 C
09/05/2024	090643	CRED PIX		
			819,90 D	38.125,33 C
09/05/2024	134855	ENVIO TED		
			305,00 D	37.820,33 C
09/05/2024	091604	ENVIO PIX		
			1.374,52 D	36.445,81 C
09/05/2024	091604	ENVIO PIX		
			11,00 D	36.434,81 C
09/05/2024	134855	DOC/TED INTERNET		
				36.434,81 C
09/05/2024	000000	SALDO DIA		
			11,00 C	36.445,81 C
10/05/2024	101012	CRED PIX		
				36.445,81 C
10/05/2024	000000	SALDO DIA		
			90,00 C	36.535,81 C
13/05/2024	130957	CRED PIX		
				36.535,81 C
13/05/2024	000000	SALDO DIA		
				36.535,81 C
14/05/2024	000000	SALDO DIA		
			95,00 D	36.440,81 C
15/05/2024	151525	ENVIO PIX		
				36.440,81 C
15/05/2024	000000	SALDO DIA		
			782,00 D	35.658,81 C
16/05/2024	128412	ENVIO TED		
			500,00 D	35.158,81 C
16/05/2024	128468	ENVIO TED		
			37,20 D	35.121,61 C
16/05/2024	161546	ENVIO PIX		
			973,17 D	34.148,44 C
16/05/2024	161546	ENVIO PIX		
			915,00 D	33.233,44 C
16/05/2024	161546	ENVIO PIX		
			1.868,50 D	31.364,94 C
16/05/2024	161546	ENVIO PIX		
			500,02 D	30.864,92 C
16/05/2024	161547	ENVIO PIX		
			471,72 D	30.393,20 C
16/05/2024	161547	ENVIO PIX		
			775,70 D	29.617,50 C
16/05/2024	161547	ENVIO PIX		
			71,28 D	29.546,22 C
16/05/2024	161548	ENVIO PIX		
			472,25 D	29.073,97 C
16/05/2024	161548	ENVIO PIX		
			539,40 D	28.534,57 C
16/05/2024	161548	ENVIO PIX		
			158,10 D	28.376,47 C
16/05/2024	161549	ENVIO PIX		

			126,65 D	28.249,82 C
16/05/2024	161549	ENVIO PIX		
			341,88 D	27.907,94 C
16/05/2024	161549	ENVIO PIX		
			118,10 D	27.789,84 C
16/05/2024	161549	ENVIO PIX		
			362,37 D	27.427,47 C
16/05/2024	161550	ENVIO PIX		
			299,99 D	27.127,48 C
16/05/2024	161550	ENVIO PIX		
			11,00 D	27.116,48 C
16/05/2024	128412	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	27.105,48 C
16/05/2024	128468	DOC/TED INTERNET		
				27.105,48 C
16/05/2024	000000	SALDO DIA		
			22,00 C	27.127,48 C
17/05/2024	170554	CRED PIX		
			189,90 D	26.937,58 C
17/05/2024	171630	ENVIO PIX		
				26.937,58 C
17/05/2024	000000	SALDO DIA		
			59,00 D	26.878,58 C
20/05/2024	112818	ENVIO TED		
			2.445,98 D	24.432,60 C
20/05/2024	150480	ENVIO TED		
			11,00 D	24.421,60 C
20/05/2024	112818	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	24.410,60 C
20/05/2024	150480	DOC/TED INTERNET		
				24.410,60 C
20/05/2024	000000	SALDO DIA		
			270.000,00 C	294.410,60 C
21/05/2024	000001	CRED TED		
			22,00 C	294.432,60 C
21/05/2024	210648	CRED PIX		
			849,55 D	293.583,05 C
21/05/2024	128267	ENVIO TED		
			11,00 D	293.572,05 C
21/05/2024	128267	DOC/TED INTERNET		
				293.572,05 C
21/05/2024	000000	SALDO DIA		
			11,00 C	293.583,05 C
22/05/2024	220658	CRED PIX		
			780,31 C	294.363,36 C
22/05/2024	221807	CRED PIX		
			4.347,47 D	290.015,89 C
22/05/2024	207346	PAG BOLETO		
			8.385,47 D	281.630,42 C
22/05/2024	220952	ENVIO PIX		
			4.000,00 D	277.630,42 C
22/05/2024	221711	ENVIO PIX		
			5.600,76 D	272.029,66 C
22/05/2024	221716	ENVIO PIX		
			2.029,66 D	270.000,00 C
22/05/2024	221724	ENVIO PIX		
				270.000,00 C
22/05/2024	000000	SALDO DIA		
			2.524,65 D	267.475,35 C
23/05/2024	111245	ENVIO TED		
			5.212,40 D	262.262,95 C
23/05/2024	111497	ENVIO TED		
			571,53 D	261.691,42 C
23/05/2024	111686	ENVIO TED		
			563,25 D	261.128,17 C
23/05/2024	111809	ENVIO TED		
			538,30 D	260.589,87 C
23/05/2024	111913	ENVIO TED		
			320,00 D	260.269,87 C
23/05/2024	118591	ENVIO TED		
			545,34 D	259.724,53 C
23/05/2024	118764	ENVIO TED		
			1.050,25 D	258.674,28 C
23/05/2024	128091	ENVIO TED		
			736,75 D	257.937,53 C
23/05/2024	231156	ENVIO PIX		

			610,00 D	257.327,53 C
23/05/2024	231157	ENVIO PIX		
			69,95 D	257.257,58 C
23/05/2024	231158	ENVIO PIX		
			120,10 D	257.137,48 C
23/05/2024	231158	ENVIO PIX		
			39,68 D	257.097,80 C
23/05/2024	231159	ENVIO PIX		
			1.025,64 D	256.072,16 C
23/05/2024	231159	ENVIO PIX		
			235,19 D	255.836,97 C
23/05/2024	231200	ENVIO PIX		
			1.205,72 D	254.631,25 C
23/05/2024	231200	ENVIO PIX		
			1.287,44 D	253.343,81 C
23/05/2024	231201	ENVIO PIX		
			90,00 D	253.253,81 C
23/05/2024	231202	ENVIO PIX		
			509,32 D	252.744,49 C
23/05/2024	231202	ENVIO PIX		
			1.205,72 D	251.538,77 C
23/05/2024	231418	ENVIO PIX		
			112,45 D	251.426,32 C
23/05/2024	231655	ENVIO PIX		
			400,91 D	251.025,41 C
23/05/2024	231655	ENVIO PIX		
			10.479,98 D	240.545,43 C
23/05/2024	231656	ENVIO PIX		
			525,00 D	240.020,43 C
23/05/2024	231656	ENVIO PIX		
			11,00 D	240.009,43 C
23/05/2024	111245	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.998,43 C
23/05/2024	111497	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.987,43 C
23/05/2024	111686	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.976,43 C
23/05/2024	111809	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.965,43 C
23/05/2024	111913	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.954,43 C
23/05/2024	118591	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.943,43 C
23/05/2024	118764	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	239.932,43 C
23/05/2024	128091	DOC/TED INTERNET		
				239.932,43 C
23/05/2024	000000	SALDO DIA		
			88,00 C	240.020,43 C
24/05/2024	240638	CRED PIX		
			1.205,72 C	241.226,15 C
24/05/2024	241458	CRED PIX		
			2.662,10 D	238.564,05 C
24/05/2024	153013	PAG BOLETO		
			1.055,70 D	237.508,35 C
24/05/2024	241529	ENVIO PIX		
			1.502,37 D	236.005,98 C
24/05/2024	241530	ENVIO PIX		
				236.005,98 C
24/05/2024	000000	SALDO DIA		
			46.411,60 D	189.594,38 C
27/05/2024	188206	PAG BOLETO		
			5.212,40 D	184.381,98 C
27/05/2024	113528	ENVIO TED		
			300,00 D	184.081,98 C
27/05/2024	120202	ENVIO TED		
			723,95 D	183.358,03 C
27/05/2024	271123	ENVIO PIX		
			474,40 D	182.883,63 C
27/05/2024	271123	ENVIO PIX		
			22,25 D	182.861,38 C
27/05/2024	271124	ENVIO PIX		
			82,72 D	182.778,66 C
27/05/2024	271127	ENVIO PIX		
			11,00 D	182.767,66 C
27/05/2024	113528	DOC/TED INTERNET		

			11,00 D	182.756,66 C
27/05/2024	120202	DOC/TED INTERNET		
			55,00 D	182.701,66 C
27/05/2024	000000	MANUT CTA		182.701,66 C
27/05/2024	000000	SALDO DIA		
			225,37 C	182.927,03 C
28/05/2024	124284	DEVOL TED		
			77,00 C	183.004,03 C
28/05/2024	280653	CRED PIX		
			158,54 D	182.845,49 C
28/05/2024	244503	PG PREFEIT		
			225,37 D	182.620,12 C
28/05/2024	124284	ENVIO TED		
			999,62 D	181.620,50 C
28/05/2024	124381	ENVIO TED		
			2.347,34 D	179.273,16 C
28/05/2024	124528	ENVIO TED		
			1.059,13 D	178.214,03 C
28/05/2024	124609	ENVIO TED		
			632,52 D	177.581,51 C
28/05/2024	124701	ENVIO TED		
			769,64 D	176.811,87 C
28/05/2024	124815	ENVIO TED		
			320,00 D	176.491,87 C
28/05/2024	124898	ENVIO TED		
			365,00 D	176.126,87 C
28/05/2024	124990	ENVIO TED		
			782,00 D	175.344,87 C
28/05/2024	125163	ENVIO TED		
			10.424,80 D	164.920,07 C
28/05/2024	134539	ENVIO TED		
			2.279,44 D	162.640,63 C
28/05/2024	134592	ENVIO TED		
			314,73 D	162.325,90 C
28/05/2024	281217	ENVIO PIX		
			439,98 D	161.885,92 C
28/05/2024	281218	ENVIO PIX		
			1.617,74 D	160.268,18 C
28/05/2024	281219	ENVIO PIX		
			1.340,00 D	158.928,18 C
28/05/2024	281220	ENVIO PIX		
			4.841,46 D	154.086,72 C
28/05/2024	281221	ENVIO PIX		
			2.793,82 D	151.292,90 C
28/05/2024	281222	ENVIO PIX		
			744,82 D	150.548,08 C
28/05/2024	281223	ENVIO PIX		
			523,76 D	150.024,32 C
28/05/2024	281224	ENVIO PIX		
			499,00 D	149.525,32 C
28/05/2024	281408	ENVIO PIX		
			737,88 D	148.787,44 C
28/05/2024	281410	ENVIO PIX		
			265,94 D	148.521,50 C
28/05/2024	281612	ENVIO PIX		
			2.727,30 D	145.794,20 C
28/05/2024	281614	ENVIO PIX		
			262,80 D	145.531,40 C
28/05/2024	281615	ENVIO PIX		
			170,00 D	145.361,40 C
28/05/2024	281616	ENVIO PIX		
			3.734,48 D	141.626,92 C
28/05/2024	281616	ENVIO PIX		
			225,37 D	141.401,55 C
28/05/2024	281642	ENVIO PIX		
			11,00 D	141.390,55 C
28/05/2024	124284	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.379,55 C
28/05/2024	124381	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.368,55 C
28/05/2024	124528	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.357,55 C
28/05/2024	124609	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.346,55 C
28/05/2024	124701	DOC/TED INTERNET		

13/06/2024, 10:58

Gere-n,ciador....C-AIXA

			11,00 D	141.335,55 C
28/05/2024	124815	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.324,55 C
28/05/2024	124898	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.313,55 C
28/05/2024	124990	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.302,55 C
28/05/2024	125163	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.291,55 C
28/05/2024	134539	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	141.280,55 C
28/05/2024	134592	DOC/TED INTERNET		
				141.280,55 C
28/05/2024	000000	SALDO DIA		
			233,80 C	141.514,35 C
29/05/2024	000001	CRED TED		
			121,00 C	141.635,35 C
29/05/2024	290654	CRED PIX		
			2.662,10 C	144.297,45 C
29/05/2024	291557	CRED PIX		
			94,64 D	144.202,81 C
29/05/2024	030306	PG ORG GOV		
			30,53 D	144.172,28 C
29/05/2024	030356	PG ORG GOV		
			10,66 D	144.161,62 C
29/05/2024	030429	PG ORG GOV		
			17,91 D	144.143,71 C
29/05/2024	030458	PG ORG GOV		
			47,30 D	144.096,41 C
29/05/2024	030899	PG ORG GOV		
			146,65 D	143.949,76 C
29/05/2024	030924	PG ORG GOV		
			231,88 D	143.717,88 C
29/05/2024	030955	PG ORG GOV		
			74,80 D	143.643,08 C
29/05/2024	031017	PG ORG GOV		
			1.886,36 D	141.756,72 C
29/05/2024	138562	ENVIO TED		
			112,00 D	141.644,72 C
29/05/2024	138669	ENVIO TED		
			995,70 D	140.649,02 C
29/05/2024	138968	ENVIO TED		
			1.718,89 D	138.930,13 C
29/05/2024	139057	ENVIO TED		
			785,14 D	138.144,99 C
29/05/2024	291130	ENVIO PIX		
			163,00 D	137.981,99 C
29/05/2024	291131	ENVIO PIX		
			1.487,50 D	136.494,49 C
29/05/2024	291131	ENVIO PIX		
			657,44 D	135.837,05 C
29/05/2024	291132	ENVIO PIX		
			710,40 D	135.126,65 C
29/05/2024	291133	ENVIO PIX		
			9.821,25 D	125.305,40 C
29/05/2024	291133	ENVIO PIX		
			3.688,21 D	121.617,19 C
29/05/2024	291136	ENVIO PIX		
			16.976,00 D	104.641,19 C
29/05/2024	291137	ENVIO PIX		
			2.959,57 D	101.681,62 C
29/05/2024	291138	ENVIO PIX		
			1.910,04 D	99.771,58 C
29/05/2024	291139	ENVIO PIX		
			4.679,85 D	95.091,73 C
29/05/2024	291139	ENVIO PIX		
			218,70 D	94.873,03 C
29/05/2024	291140	ENVIO PIX		
			361,59 D	94.511,44 C
29/05/2024	291141	ENVIO PIX		
			1.031,04 D	93.480,40 C
29/05/2024	291509	ENVIO PIX		
			948,66 D	92.531,74 C
29/05/2024	291510	ENVIO PIX		
			600,00 D	91.931,74 C
29/05/2024	291511	ENVIO PIX		

29/05/2024	291511	ENVIO PIX	1.061,73 D	90.870,01 C
29/05/2024	138562	DOC/TED INTERNET	11,00 D	90.859,01 C
29/05/2024	138669	DOC/TED INTERNET	11,00 D	90.848,01 C
29/05/2024	138968	DOC/TED INTERNET	11,00 D	90.837,01 C
29/05/2024	139057	DOC/TED INTERNET	11,00 D	90.826,01 C
29/05/2024	000000	SALDO DIA		90.826,01 C
31/05/2024	000000	SALDO DIA		90.826,01 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 003 | 00022003-8
Data: 02/07/2024 - 09:37
Mês: Junho/2024
Período: 1 - 30

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	90.826,01 C
			44,00 C	90.870,01 C
03/06/2024	030730	CRED PIX	99,69 D	90.770,32 C
03/06/2024	064863	PG ORG GOV	251,16 D	90.519,16 C
03/06/2024	064961	PG ORG GOV	81,02 D	90.438,14 C
03/06/2024	065039	PG ORG GOV	1.059,44 D	89.378,70 C
03/06/2024	065097	PG ORG GOV	341,76 D	89.036,94 C
03/06/2024	065143	PG ORG GOV	85,17 D	88.951,77 C
03/06/2024	065218	PG ORG GOV	27,47 D	88.924,30 C
03/06/2024	065268	PG ORG GOV	36,87 D	88.887,43 C
03/06/2024	065324	PG ORG GOV	114,29 D	88.773,14 C
03/06/2024	065494	PG ORG GOV	227,23 D	88.545,91 C
03/06/2024	065554	PG ORG GOV	73,30 D	88.472,61 C
03/06/2024	065616	PG ORG GOV	137,31 D	88.335,30 C
03/06/2024	065660	PG ORG GOV	425,66 D	87.909,64 C
03/06/2024	065722	PG ORG GOV	2.400,00 D	85.509,64 C
03/06/2024	129707	ENVIO TED	2.400,00 D	83.109,64 C
03/06/2024	129798	ENVIO TED	21.382,56 D	61.727,08 C
03/06/2024	031125	ENVIO PIX	6.166,51 D	55.560,57 C
03/06/2024	031314	ENVIO PIX	6.000,00 D	49.560,57 C
03/06/2024	031315	ENVIO PIX	5.069,04 D	44.491,53 C
03/06/2024	031317	ENVIO PIX	54,60 D	44.436,93 C
03/06/2024	031318	ENVIO PIX	77,85 D	44.359,08 C
03/06/2024	031442	ENVIO PIX	1.375,00 D	42.984,08 C
03/06/2024	031444	ENVIO PIX	2.306,64 D	40.677,44 C
03/06/2024	031444	ENVIO PIX	4.586,28 D	36.091,16 C
03/06/2024	031445	ENVIO PIX	8.591,03 D	27.500,13 C
03/06/2024	031445	ENVIO PIX	7.904,46 D	19.595,67 C

03/06/2024	129707	DOC/TED INTERNET	11,00 D	19.584,67 C
03/06/2024	129798	DOC/TED INTERNET	11,00 D	19.573,67 C
03/06/2024	000000	SALDO DIA		19.573,67 C
04/06/2024	000001	CRED TED	270.000,00 C	289.573,67 C
04/06/2024	040650	CRED PIX	22,00 C	289.595,67 C
04/06/2024	041637	ENVIO PIX	680,67 D	288.915,00 C
04/06/2024	000000	SALDO DIA		288.915,00 C
05/06/2024	052644	PG ORG GOV	18,60 D	288.896,40 C
05/06/2024	142229	ENVIO TED	520,00 D	288.376,40 C
05/06/2024	142416	ENVIO TED	441,17 D	287.935,23 C
05/06/2024	142727	ENVIO TED	1.181,48 D	286.753,75 C
05/06/2024	142937	ENVIO TED	391,00 D	286.362,75 C
05/06/2024	143497	ENVIO TED	385,56 D	285.977,19 C
05/06/2024	144530	ENVIO TED	1.602,90 D	284.374,29 C
05/06/2024	144629	ENVIO TED	545,95 D	283.828,34 C
05/06/2024	144701	ENVIO TED	1.587,22 D	282.241,12 C
05/06/2024	051547	ENVIO PIX	1.286,09 D	280.955,03 C
05/06/2024	051549	ENVIO PIX	1.557,57 D	279.397,46 C
05/06/2024	051550	ENVIO PIX	883,39 D	278.514,07 C
05/06/2024	051551	ENVIO PIX	117,00 D	278.397,07 C
05/06/2024	051552	ENVIO PIX	513,00 D	277.884,07 C
05/06/2024	051552	ENVIO PIX	1.647,38 D	276.236,69 C
05/06/2024	051553	ENVIO PIX	655,55 D	275.581,14 C
05/06/2024	051554	ENVIO PIX	621,13 D	274.960,01 C
05/06/2024	051554	ENVIO PIX	1.300,00 D	273.660,01 C
05/06/2024	051604	ENVIO PIX	381,40 D	273.278,61 C
05/06/2024	051607	ENVIO PIX	215,60 D	273.063,01 C
05/06/2024	142229	DOC/TED INTERNET	11,00 D	273.052,01 C
05/06/2024	142416	DOC/TED INTERNET	11,00 D	273.041,01 C
05/06/2024	142727	DOC/TED INTERNET	11,00 D	273.030,01 C
05/06/2024	142937	DOC/TED INTERNET	11,00 D	273.019,01 C
05/06/2024	143497	DOC/TED INTERNET	11,00 D	273.008,01 C
05/06/2024	144530	DOC/TED INTERNET	11,00 D	272.997,01 C
05/06/2024	144629	DOC/TED INTERNET	11,00 D	272.986,01 C
05/06/2024	144701	DOC/TED INTERNET	11,00 D	272.975,01 C
05/06/2024	000000	SALDO DIA		272.975,01 C
06/06/2024	060655	CRED PIX	88,00 C	273.063,01 C
06/06/2024	117594	ENVIO TED	828,26 D	272.234,75 C

02/07/2024, 09:35

			290,00 D	271.944,75 C
06/06/2024	117666	ENVIO TED		
			480,00 D	271.464,75 C
06/06/2024	117767	ENVIO TED		
			124.073,97 D	147.390,78 C
06/06/2024	151735	ENVIO TED		
			688,80 D	146.701,98 C
06/06/2024	061014	ENVIO PIX		
			886,64 D	145.815,34 C
06/06/2024	061402	ENVIO PIX		
			11,00 D	145.804,34 C
06/06/2024	117594	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	145.793,34 C
06/06/2024	117666	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	145.782,34 C
06/06/2024	117767	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	145.771,34 C
06/06/2024	151735	DOC/TED INTERNET		
				145.771,34 C
06/06/2024	000000	SALDO DIA		
			44,00 C	145.815,34 C
07/06/2024	070659	CRED PIX		
			124.073,97 C	269.889,31 C
07/06/2024	071407	CRED PIX		
			12.189,98 D	257.699,33 C
07/06/2024	138418	ENVIO TED		
			764,40 D	256.934,93 C
07/06/2024	138510	ENVIO TED		
			557,96 D	256.376,97 C
07/06/2024	138589	ENVIO TED		
			11,00 D	256.365,97 C
07/06/2024	138418	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	256.354,97 C
07/06/2024	138510	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	256.343,97 C
07/06/2024	138589	DOC/TED INTERNET		
				256.343,97 C
07/06/2024	000000	SALDO DIA		
			33,00 C	256.376,97 C
10/06/2024	100652	CRED PIX		
			4.840,00 D	251.536,97 C
10/06/2024	607425	PAG BOLETO		
			366,00 D	251.170,97 C
10/06/2024	101038	ENVIO PIX		
			728,00 D	250.442,97 C
10/06/2024	101638	ENVIO PIX		
			1.903,37 D	248.539,60 C
10/06/2024	101639	ENVIO PIX		
			285,58 D	248.254,02 C
10/06/2024	101639	ENVIO PIX		
			930,30 D	247.323,72 C
10/06/2024	101640	ENVIO PIX		
			5.600,76 D	241.722,96 C
10/06/2024	101640	ENVIO PIX		
				241.722,96 C
10/06/2024	000000	SALDO DIA		
			176,52 D	241.546,44 C
11/06/2024	111500	ENVIO PIX		
			789,35 D	240.757,09 C
11/06/2024	111500	ENVIO PIX		
				240.757,09 C
11/06/2024	000000	SALDO DIA		
			330,04 D	240.427,05 C
12/06/2024	125168	ENVIO TED		
			397,41 D	240.029,64 C
12/06/2024	125220	ENVIO TED		
			838,50 D	239.191,14 C
12/06/2024	121421	ENVIO PIX		
			1.664,58 D	237.526,56 C
12/06/2024	121421	ENVIO PIX		
			1.661,92 D	235.864,64 C
12/06/2024	121421	ENVIO PIX		
			457,32 D	235.407,32 C
12/06/2024	121422	ENVIO PIX		
			11,00 D	235.396,32 C
12/06/2024	125168	DOC/TED INTERNET		

02/07/2024, 09:35

Ge-re nciad-or....c.AIXA

			11,00 D	235.385,32 C
12/06/2024	125220	DOC/TED INTERNET		235.385,32 C
12/06/2024	000000	SALDO DIA		236.550,15 C
13/06/2024	121712	DEVOL TED	1.164,83 C	236.572,15 C
13/06/2024	130626	CRED PIX	22,00 C	236.152,15 C
13/06/2024	118962	ENVIO TED	420,00 D	234.987,32 C
13/06/2024	121712	ENVIO TED	1.164,83 D	234.117,91 C
13/06/2024	125599	ENVIO TED	869,41 D	232.759,49 C
13/06/2024	125647	ENVIO TED	1.358,42 D	232.483,25 C
13/06/2024	125700	ENVIO TED	276,24 D	232.245,75 C
13/06/2024	131425	ENVIO PIX	237,50 D	230.813,21 C
13/06/2024	131425	ENVIO PIX	1.432,54 D	230.365,54 C
13/06/2024	131425	ENVIO PIX	447,67 D	230.035,54 C
13/06/2024	131425	ENVIO PIX	330,00 D	230.004,14 C
13/06/2024	131426	ENVIO PIX	31,40 D	229.147,71 C
13/06/2024	131426	ENVIO PIX	856,43 D	228.609,71 C
13/06/2024	131427	ENVIO PIX	538,00 D	228.598,71 C
13/06/2024	118962	DOC/TED INTERNET	11,00 D	228.587,71 C
13/06/2024	121712	DOC/TED INTERNET	11,00 D	228.576,71 C
13/06/2024	125599	DOC/TED INTERNET	11,00 D	228.565,71 C
13/06/2024	125647	DOC/TED INTERNET	11,00 D	228.554,71 C
13/06/2024	125700	DOC/TED INTERNET	11,00 D	228.518,21 C
13/06/2024	000020	MANUT CAD	36,50 D	228.518,21 C
13/06/2024	000000	SALDO DIA		228.609,71 C
14/06/2024	140634	CRED PIX	91,50 C	187.957,97 C
14/06/2024	076236	PAG BOLETO	40.651,74 D	182.652,59 C
14/06/2024	076540	PAG BOLETO	5.305,38 D	177.524,13 C
14/06/2024	076814	PAG BOLETO	5.128,46 D	177.524,13 C
14/06/2024	000000	SALDO DIA		176.359,30 C
17/06/2024	171637	ENVIO PIX	1.164,83 D	176.359,30 C
17/06/2024	000000	SALDO DIA		176.359,30 C
18/06/2024	000000	SALDO DIA		176.359,30 C
19/06/2024	000000	SALDO DIA		174.925,15 C
20/06/2024	201422	ENVIO PIX	1.434,15 D	174.590,33 C
20/06/2024	201423	ENVIO PIX	334,82 D	174.590,33 C
20/06/2024	000000	SALDO DIA		24.170,52 C
21/06/2024	586292	APLICACAO	150.419,81 D	20.413,27 C
21/06/2024	145367	PAG BOLETO	3.757,25 D	20.313,15 C
21/06/2024	647739	PG PREFEIT	100,12 D	

21/06/2024	123771	ENVIO TED	1.274,50 D	19.038,65 C
21/06/2024	124009	ENVIO TED	4.899,88 D	14.138,77 C
21/06/2024	211439	ENVIO PIX	14.116,77 D	22,00 C
21/06/2024	123771	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
21/06/2024	124009	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
21/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2024	681966	APLICACAO	149.041,80 D	149.041,80 D
24/06/2024	240656	CRED PIX	22,00 C	149.019,80 D
24/06/2024	241621	ENVIO PIX	260,00 D	149.279,80 D
24/06/2024	241621	ENVIO PIX	1.140,00 D	150.419,80 D
24/06/2024	727220	RESG AUTOM	150.419,80 C	0,00 C
24/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/06/2024	885339	APLICACAO	126.256,33 D	126.256,33 D
25/06/2024	131888	ENVIO TED	541,60 D	126.797,93 D
25/06/2024	251125	ENVIO PIX	16.976,00 D	143.773,93 D
25/06/2024	251125	ENVIO PIX	2.774,88 D	146.548,81 D
25/06/2024	251612	ENVIO PIX	441,47 D	146.990,28 D
25/06/2024	251613	ENVIO PIX	570,82 D	147.561,10 D
25/06/2024	251614	ENVIO PIX	263,20 D	147.824,30 D
25/06/2024	251617	ENVIO PIX	666,40 D	148.490,70 D
25/06/2024	251631	ENVIO PIX	26,00 D	148.516,70 D
25/06/2024	251631	ENVIO PIX	561,85 D	149.078,55 D
25/06/2024	131888	DOC/TED INTERNET	11,00 D	149.089,55 D
25/06/2024	727220	RESG AUTOM	149.089,55 C	0,00 C
25/06/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/06/2024	260639	CRED PIX	11,00 C	11,00 C
26/06/2024	040863	PG ORG GOV	13,13 D	2,13 D
26/06/2024	040894	PG ORG GOV	31,95 D	34,08 D
26/06/2024	040947	PG ORG GOV	149,28 D	183,36 D
26/06/2024	040987	PG ORG GOV	48,16 D	231,52 D
26/06/2024	041074	PG ORG GOV	983,23 D	1.214,75 D
26/06/2024	041094	PG ORG GOV	317,17 D	1.531,92 D
26/06/2024	041377	PG ORG GOV	100,78 D	1.632,70 D
26/06/2024	041396	PG ORG GOV	32,51 D	1.665,21 D
26/06/2024	041422	PG ORG GOV	92,80 D	1.758,01 D
26/06/2024	128027	ENVIO TED	532,23 D	2.290,24 D
26/06/2024	128185	ENVIO TED	4.800,00 D	7.090,24 D
26/06/2024	128376	ENVIO TED	821,37 D	7.911,61 D

			5.136,31 D	13.047,92 D
26/06/2024	129829	ENVIO TED		
			654,70 D	13.702,62 D
26/06/2024	129930	ENVIO TED		
			416,00 D	14.118,62 D
26/06/2024	130207	ENVIO TED		
			39,12 D	14.157,74 D
26/06/2024	261632	ENVIO PIX		
			5.770,52 D	19.928,26 D
26/06/2024	261632	ENVIO PIX		
			2.159,03 D	22.087,29 D
26/06/2024	261634	ENVIO PIX		
			7.646,00 D	29.733,29 D
26/06/2024	261635	ENVIO PIX		
			3.012,92 D	32.746,21 D
26/06/2024	261637	ENVIO PIX		
			19.844,40 D	52.590,61 D
26/06/2024	261640	ENVIO PIX		
			2.033,94 D	54.624,55 D
26/06/2024	261641	ENVIO PIX		
			6.094,06 D	60.718,61 D
26/06/2024	261645	ENVIO PIX		
			137,20 D	60.855,81 D
26/06/2024	261647	ENVIO PIX		
			4.626,37 D	65.482,18 D
26/06/2024	261648	ENVIO PIX		
			11,00 D	65.493,18 D
26/06/2024	128027	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	65.504,18 D
26/06/2024	128185	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	65.515,18 D
26/06/2024	128376	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	65.526,18 D
26/06/2024	129829	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	65.537,18 D
26/06/2024	129930	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	65.548,18 D
26/06/2024	130207	DOC/TED INTERNET		
			55,00 D	65.603,18 D
26/06/2024	000000	MANUT CTA		
			65.603,18 C	0,00 C
26/06/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
26/06/2024	000000	SALDO DIA		
			40.901,66 D	40.901,66 D
27/06/2024	436682	APLICACAO		
			121,00 C	40.780,66 D
27/06/2024	270751	CRED PIX		
			660,00 D	41.440,66 D
27/06/2024	172124	PAG BOLETO		
			2.600,00 D	44.040,66 D
27/06/2024	172418	PAG BOLETO		
			480,00 D	44.520,66 D
27/06/2024	138455	ENVIO TED		
			365,30 D	44.885,96 D
27/06/2024	138559	ENVIO TED		
			948,57 D	45.834,53 D
27/06/2024	138597	ENVIO TED		
			624,00 D	46.458,53 D
27/06/2024	138665	ENVIO TED		
			125,61 D	46.584,14 D
27/06/2024	271647	ENVIO PIX		
			299,90 D	46.884,04 D
27/06/2024	271648	ENVIO PIX		
			535,20 D	47.419,24 D
27/06/2024	271648	ENVIO PIX		
			674,00 D	48.093,24 D
27/06/2024	271648	ENVIO PIX		
			892,21 D	48.985,45 D
27/06/2024	271649	ENVIO PIX		
			96,00 D	49.081,45 D
27/06/2024	271649	ENVIO PIX		
			644,00 D	49.725,45 D
27/06/2024	271650	ENVIO PIX		
			558,00 D	50.283,45 D
27/06/2024	271650	ENVIO PIX		

02/07/2024, 09:35

Ge-re nciad-or....c.AIXA

			1.268,98 D	51.552,43 D
27/06/2024	271651	ENVIO PIX		
			437,79 D	51.990,22 D
27/06/2024	271651	ENVIO PIX		
			2.176,54 D	54.166,76 D
27/06/2024	271652	ENVIO PIX		
			4.980,00 D	59.146,76 D
27/06/2024	271652	ENVIO PIX		
			1.145,00 D	60.291,76 D
27/06/2024	271653	ENVIO PIX		
			405,00 D	60.696,76 D
27/06/2024	271653	ENVIO PIX		
			11,00 D	60.707,76 D
27/06/2024	138455	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	60.718,76 D
27/06/2024	138559	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	60.729,76 D
27/06/2024	138597	DOC/TED INTERNET		
			11,00 D	60.740,76 D
27/06/2024	138665	DOC/TED INTERNET		
			60.740,76 C	0,00 C
27/06/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
27/06/2024	000000	SALDO DIA		
			44,00 C	44,00 C
28/06/2024	280732	CRED PIX		
			1.864,45 D	1.820,45 D
28/06/2024	281538	ENVIO PIX		
			1.408,15 D	3.228,60 D
28/06/2024	281539	ENVIO PIX		
			150,38 D	3.378,98 D
28/06/2024	281539	ENVIO PIX		
			236,00 D	3.614,98 D
28/06/2024	281540	ENVIO PIX		
			3.614,98 C	0,00 C
28/06/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
28/06/2024	000000	SALDO DIA		

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA

Conta: 0338 | 003 | 00022003-8

Data: 19/08/2024 - 08:02

Mês: Julho/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
			0,00	0,00
	000000	SALDO ANTERIOR		
01/07/2024	141878	ENVIO TED	580,00 D	580,00 D
01/07/2024	142177	ENVIO TED	498,40 D	1.078,40 D
01/07/2024	142270	ENVIO TED	844,33 D	1.922,73 D
01/07/2024	011653	ENVIO PIX	520,00 D	2.442,73 D
01/07/2024	011654	ENVIO PIX	508,40 D	2.951,13 D
01/07/2024	011654	ENVIO PIX	180,00 D	3.131,13 D
01/07/2024	141878	DOC/TED INTERNET	12,00 D	3.143,13 D
01/07/2024	142177	DOC/TED INTERNET	12,00 D	3.155,13 D
01/07/2024	142270	DOC/TED INTERNET	12,00 D	3.167,13 D
01/07/2024	727220	RESG AUTOM	3.167,13 C	0,00 C
01/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/07/2024	020743	CRED PIX	36,00 C	36,00 C
02/07/2024	133843	ENVIO TED	692,25 D	656,25 D
02/07/2024	133881	ENVIO TED	635,91 D	1.292,16 D
02/07/2024	021652	ENVIO PIX	362,05 D	1.654,21 D
02/07/2024	021652	ENVIO PIX	1.165,56 D	2.819,77 D
02/07/2024	021652	ENVIO PIX	95,00 D	2.914,77 D
02/07/2024	021653	ENVIO PIX	2.712,00 D	5.626,77 D
02/07/2024	021653	ENVIO PIX	1.415,53 D	7.042,30 D
02/07/2024	021653	ENVIO PIX	135,00 D	7.177,30 D
02/07/2024	021653	ENVIO PIX	7.749,27 D	14.926,57 D
02/07/2024	021654	ENVIO PIX	792,28 D	15.718,85 D
02/07/2024	021654	ENVIO PIX	2.699,36 D	18.418,21 D
02/07/2024	133843	DOC/TED INTERNET	12,00 D	18.430,21 D
02/07/2024	133881	DOC/TED INTERNET	12,00 D	18.442,21 D
02/07/2024	727220	RESG AUTOM	18.442,21 C	0,00 C
02/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

03/07/2024	369601	APLICACAO	8.509,18 D	8.509,18 D
03/07/2024	030803	CRED PIX	24,00 C	8.485,18 D
03/07/2024	136896	ENVIO TED	480,00 D	8.965,18 D
03/07/2024	137001	ENVIO TED	686,20 D	9.651,38 D
03/07/2024	031123	ENVIO PIX	57,00 D	9.708,38 D
03/07/2024	031635	ENVIO PIX	6.000,00 D	15.708,38 D
03/07/2024	136896	DOC/TED INTERNET	12,00 D	15.720,38 D
03/07/2024	137001	DOC/TED INTERNET	12,00 D	15.732,38 D
03/07/2024	727220	RESG AUTOM	15.732,38 C	0,00 C
03/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2024	682243	APLICACAO	4.474,68 D	4.474,68 D
04/07/2024	146424	PAG BOLETO	669,06 D	5.143,74 D
04/07/2024	647604	PG ORG GOV	12,66 D	5.156,40 D
04/07/2024	647622	PG ORG GOV	39,26 D	5.195,66 D
04/07/2024	647651	PG ORG GOV	123,86 D	5.319,52 D
04/07/2024	647673	PG ORG GOV	383,95 D	5.703,47 D
04/07/2024	647691	PG ORG GOV	43,14 D	5.746,61 D
04/07/2024	647713	PG ORG GOV	133,75 D	5.880,36 D
04/07/2024	144093	ENVIO TED	482,49 D	6.362,85 D
04/07/2024	041406	ENVIO PIX	594,68 D	6.957,53 D
04/07/2024	041406	ENVIO PIX	14,99 D	6.972,52 D
04/07/2024	041714	ENVIO PIX	1.207,88 D	8.180,40 D
04/07/2024	041714	ENVIO PIX	321,78 D	8.502,18 D
04/07/2024	144093	DOC/TED INTERNET	12,00 D	8.514,18 D
04/07/2024	727220	RESG AUTOM	8.514,18 C	0,00 C
04/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2024	050810	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
05/07/2024	149773	ENVIO TED	466,70 D	454,70 D
05/07/2024	051400	ENVIO PIX	610,00 D	1.064,70 D
05/07/2024	051401	ENVIO PIX	921,73 D	1.986,43 D
05/07/2024	149773	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.998,43 D
05/07/2024	727220	RESG AUTOM	1.998,43 C	0,00 C
05/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/07/2024	842912	APLICACAO	268.105,60 D	268.105,60 D
10/07/2024	000001	CRED TED	270.000,00 C	1.894,40 C
10/07/2024	101726	ENVIO PIX	1.894,40 D	0,00 C

				0,00 C
10/07/2024	000000	SALDO DIA		
			4.925,76 C	4.925,76 C
11/07/2024	111712	CRED PIX		
			1.031,04 D	3.894,72 C
11/07/2024	111547	ENVIO PIX		
			117,00 D	3.777,72 C
11/07/2024	111548	ENVIO PIX		
			738,10 D	3.039,62 C
11/07/2024	111553	ENVIO PIX		
			637,01 D	2.402,61 C
11/07/2024	111553	ENVIO PIX		
			513,40 D	1.889,21 C
11/07/2024	111554	ENVIO PIX		
			2.477,56 D	588,35 D
11/07/2024	111708	ENVIO PIX		
			588,35 C	0,00 C
11/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
11/07/2024	000000	SALDO DIA		
			2.821,54 D	2.821,54 D
12/07/2024	220709	PAG BOLETO		
			5.212,40 D	8.033,94 D
12/07/2024	139017	ENVIO TED		
			612,16 D	8.646,10 D
12/07/2024	121006	ENVIO PIX		
			1.385,61 D	10.031,71 D
12/07/2024	121006	ENVIO PIX		
			704,75 D	10.736,46 D
12/07/2024	121007	ENVIO PIX		
			373,63 D	11.110,09 D
12/07/2024	121639	ENVIO PIX		
			5.600,76 D	16.710,85 D
12/07/2024	121639	ENVIO PIX		
			415,92 D	17.126,77 D
12/07/2024	121639	ENVIO PIX		
			525,09 D	17.651,86 D
12/07/2024	121640	ENVIO PIX		
			703,47 D	18.355,33 D
12/07/2024	121640	ENVIO PIX		
			965,99 D	19.321,32 D
12/07/2024	121640	ENVIO PIX		
			23,45 D	19.344,77 D
12/07/2024	121640	ENVIO PIX		
			471,57 D	19.816,34 D
12/07/2024	121641	ENVIO PIX		
			533,80 D	20.350,14 D
12/07/2024	121641	ENVIO PIX		
			310,00 D	20.660,14 D
12/07/2024	121641	ENVIO PIX		
			1.231,55 D	21.891,69 D
12/07/2024	121641	ENVIO PIX		
			364,11 D	22.255,80 D
12/07/2024	121642	ENVIO PIX		
			135,00 D	22.390,80 D
12/07/2024	121643	ENVIO PIX		
			169,90 D	22.560,70 D
12/07/2024	121643	ENVIO PIX		
			135,00 D	22.695,70 D
12/07/2024	121643	ENVIO PIX		
			225,00 D	22.920,70 D
12/07/2024	121643	ENVIO PIX		
			12,00 D	22.932,70 D
12/07/2024	139017	DOC/TED INTERNET		
			22.932,70 C	0,00 C
12/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
12/07/2024	000000	SALDO DIA		
			12,00 C	12,00 C
15/07/2024	150642	CRED PIX		
			254,76 D	242,76 D
15/07/2024	151516	ENVIO PIX		
			242,76 C	0,00 C
15/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
15/07/2024	000000	SALDO DIA		

16/07/2024	755911	PG PREFEIT	100,50 D	100,50 D
16/07/2024	104053	ENVIO TED	4.899,50 D	5.000,00 D
16/07/2024	160910	ENVIO PIX	111,00 D	5.111,00 D
16/07/2024	160911	ENVIO PIX	956,69 D	6.067,69 D
16/07/2024	160911	ENVIO PIX	445,40 D	6.513,09 D
16/07/2024	160911	ENVIO PIX	99,50 D	6.612,59 D
16/07/2024	160912	ENVIO PIX	286,09 D	6.898,68 D
16/07/2024	104053	DOC/TED INTERNET	12,00 D	6.910,68 D
16/07/2024	727220	RESG AUTOM	6.910,68 C	0,00 C
16/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/07/2024	170713	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
17/07/2024	171606	ENVIO PIX	2.346,25 D	2.334,25 D
17/07/2024	171606	ENVIO PIX	9.130,35 D	11.464,60 D
17/07/2024	171606	ENVIO PIX	6.402,50 D	17.867,10 D
17/07/2024	171606	ENVIO PIX	7.197,97 D	25.065,07 D
17/07/2024	171607	ENVIO PIX	988,86 D	26.053,93 D
17/07/2024	727220	RESG AUTOM	26.053,93 C	0,00 C
17/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2024	181618	ENVIO PIX	583,65 D	583,65 D
18/07/2024	181619	ENVIO PIX	1.767,46 D	2.351,11 D
18/07/2024	181620	ENVIO PIX	929,78 D	3.280,89 D
18/07/2024	181635	ENVIO PIX	1.853,68 D	5.134,57 D
18/07/2024	181636	ENVIO PIX	2.343,27 D	7.477,84 D
18/07/2024	181636	ENVIO PIX	5.022,26 D	12.500,10 D
18/07/2024	727220	RESG AUTOM	12.500,10 C	0,00 C
18/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2024	142158	ENVIO TED	765,82 D	765,82 D
19/07/2024	191157	ENVIO PIX	154,10 D	919,92 D
19/07/2024	191215	ENVIO PIX	348,59 D	1.268,51 D
19/07/2024	191451	ENVIO PIX	1.040,00 D	2.308,51 D
19/07/2024	191627	ENVIO PIX	3.332,00 D	5.640,51 D
19/07/2024	191628	ENVIO PIX	1.204,00 D	6.844,51 D
19/07/2024	191628	ENVIO PIX	816,00 D	7.660,51 D
19/07/2024	142158	DOC/TED INTERNET	12,00 D	7.672,51 D
19/07/2024	727220	RESG AUTOM	7.672,51 C	0,00 C
19/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2024	220655	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
22/07/2024	024966	PG ORG GOV	12,24 D	0,24 D

			37,94 D	38,18 D
22/07/2024	025042	PG ORG GOV		
			510,00 D	548,18 D
22/07/2024	056723	PG ORG GOV		
			1.581,00 D	2.129,18 D
22/07/2024	056739	PG ORG GOV		
			278,50 D	2.407,68 D
22/07/2024	220952	ENVIO PIX		
			1.738,00 D	4.145,68 D
22/07/2024	220952	ENVIO PIX		
			1.342,70 D	5.488,38 D
22/07/2024	221115	ENVIO PIX		
			450,00 D	5.938,38 D
22/07/2024	221202	ENVIO PIX		
			13.621,09 D	19.559,47 D
22/07/2024	221203	ENVIO PIX		
			714,00 D	20.273,47 D
22/07/2024	221630	ENVIO PIX		
			714,00 D	20.987,47 D
22/07/2024	221633	ENVIO PIX		
			20.987,47 C	0,00 C
22/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
22/07/2024	000000	SALDO DIA		
			31.909,00 D	31.909,00 D
23/07/2024	231119	ENVIO PIX		
			40,50 D	31.949,50 D
23/07/2024	231119	ENVIO PIX		
			517,50 D	32.467,00 D
23/07/2024	231616	ENVIO PIX		
			32.467,00 C	0,00 C
23/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
23/07/2024	000000	SALDO DIA		
			610,00 D	610,00 D
24/07/2024	241302	ENVIO PIX		
			185,00 D	795,00 D
24/07/2024	241302	ENVIO PIX		
			1.049,54 D	1.844,54 D
24/07/2024	241304	ENVIO PIX		
			213,60 D	2.058,14 D
24/07/2024	241304	ENVIO PIX		
			1.284,40 D	3.342,54 D
24/07/2024	241510	ENVIO PIX		
			3.342,54 C	0,00 C
24/07/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
24/07/2024	000000	SALDO DIA		
			480,00 D	480,00 D
25/07/2024	117075	ENVIO TED		
			1.912,90 D	2.392,90 D
25/07/2024	117174	ENVIO TED		
			1.309,86 D	3.702,76 D
25/07/2024	117256	ENVIO TED		
			1.302,81 D	5.005,57 D
25/07/2024	117823	ENVIO TED		
			419,00 D	5.424,57 D
25/07/2024	117896	ENVIO TED		
			1.734,26 D	7.158,83 D
25/07/2024	251153	ENVIO PIX		
			1.488,04 D	8.646,87 D
25/07/2024	251153	ENVIO PIX		
			1.090,49 D	9.737,36 D
25/07/2024	251154	ENVIO PIX		
			1.715,98 D	11.453,34 D
25/07/2024	251154	ENVIO PIX		
			803,36 D	12.256,70 D
25/07/2024	251614	ENVIO PIX		
			137,80 D	12.394,50 D
25/07/2024	251624	ENVIO PIX		
			12,00 D	12.406,50 D
25/07/2024	117075	DOC/TED INTERNET		
			12,00 D	12.418,50 D
25/07/2024	117174	DOC/TED INTERNET		
			12,00 D	12.430,50 D
25/07/2024	117256	DOC/TED INTERNET		

25/07/2024	117823	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12.442,50 D
25/07/2024	117896	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12.454,50 D
25/07/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	12.523,50 D
25/07/2024	727220	RESG AUTOM	12.523,50 C	0,00 C
25/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2024	260732	CRED PIX	129,00 C	129,00 C
26/07/2024	127503	ENVIO TED	61.701,60 D	61.572,60 D
26/07/2024	128044	ENVIO TED	16.976,00 D	78.548,60 D
26/07/2024	261422	ENVIO PIX	8.028,50 D	86.577,10 D
26/07/2024	127503	DOC/TED INTERNET	12,00 D	86.589,10 D
26/07/2024	128044	DOC/TED INTERNET	12,00 D	86.601,10 D
26/07/2024	727220	RESG AUTOM	86.601,10 C	0,00 C
26/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2024	290743	CRED PIX	24,00 C	24,00 C
29/07/2024	380917	PAG BOLETO	950,00 D	926,00 D
29/07/2024	381430	PAG BOLETO	2.600,00 D	3.526,00 D
29/07/2024	385840	PAG BOLETO	660,00 D	4.186,00 D
29/07/2024	866570	PG ORG GOV	22,41 D	4.208,41 D
29/07/2024	866605	PG ORG GOV	69,47 D	4.277,88 D
29/07/2024	291656	ENVIO PIX	1.402,12 D	5.680,00 D
29/07/2024	727220	RESG AUTOM	5.680,00 C	0,00 C
29/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/07/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 003 | 00022003-8
Data: 05/09/2024 - 14:48
Mês: Agosto/2024
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2024	286078	PG ORG GOV	115,04 D	115,04 D
01/08/2024	286188	PG ORG GOV	356,64 D	471,68 D
01/08/2024	286219	PG ORG GOV	37,50 D	509,18 D
01/08/2024	286264	PG ORG GOV	116,25 D	625,43 D
01/08/2024	286289	PG ORG GOV	97,50 D	722,93 D
01/08/2024	011120	ENVIO PIX	18.255,11 D	18.978,04 D
01/08/2024	011120	ENVIO PIX	240,00 D	19.218,04 D
01/08/2024	011120	ENVIO PIX	181,06 D	19.399,10 D
01/08/2024	011732	ENVIO PIX	1.140,00 D	20.539,10 D
01/08/2024	011732	ENVIO PIX	2.072,28 D	22.611,38 D
01/08/2024	011732	ENVIO PIX	2.656,60 D	25.267,98 D
01/08/2024	727220	RESG AUTOM	25.267,98 C	0,00 C
01/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2024	000001	CRED TED	714,00 C	714,00 C
02/08/2024	000000	SALDO DIA		714,00 C
05/08/2024	000000	SALDO DIA		714,00 C
06/08/2024	000000	SALDO DIA		714,00 C
07/08/2024	139921	ENVIO TED	499,10 D	214,90 C
07/08/2024	139921	DOC/TED INTERNET	12,00 D	202,90 C
07/08/2024	000000	SALDO DIA		202,90 C
08/08/2024	081615	ENVIO PIX	273,32 D	70,42 D
08/08/2024	081615	ENVIO PIX	660,00 D	730,42 D
08/08/2024	727220	RESG AUTOM	730,42 C	0,00 C
08/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2024	593100	PAG BOLETO	4.219,62 D	4.219,62 D
12/08/2024	727220	RESG AUTOM	4.219,62 C	0,00 C

				0,00 C
12/08/2024	000000	SALDO DIA		
			280.000,00 C	280.000,00 C
13/08/2024	000001	CRED TED		280.000,00 C
13/08/2024	000000	SALDO DIA		280.000,00 C
14/08/2024	000000	SALDO DIA		280.000,00 C
15/08/2024	137064	ENVIO TED	5.000,00 D	275.000,00 C
15/08/2024	137064	DOC/TED INTERNET	12,00 D	274.988,00 C
15/08/2024	000000	SALDO DIA		274.988,00 C
16/08/2024	160721	CRED PIX	12,00 C	275.000,00 C
16/08/2024	108671	PAG BOLETO	35.395,82 D	239.604,18 C
16/08/2024	161129	ENVIO PIX	5.600,76 D	234.003,42 C
16/08/2024	000000	SALDO DIA		234.003,42 C
19/08/2024	000000	SALDO DIA		234.003,42 C
20/08/2024	211939	APLICACAO	236.718,27 D	2.714,85 D
20/08/2024	727220	RESG AUTOM	2.714,85 C	0,00 C
20/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/08/2024	117919	ENVIO TED	6.000,00 D	6.000,00 D
21/08/2024	211318	ENVIO PIX	5.000,00 D	11.000,00 D
21/08/2024	117919	DOC/TED INTERNET	12,00 D	11.012,00 D
21/08/2024	727220	RESG AUTOM	11.012,00 C	0,00 C
21/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2024	220821	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
22/08/2024	119415	ENVIO TED	1.039,44 D	1.027,44 D
22/08/2024	119455	ENVIO TED	840,00 D	1.867,44 D
22/08/2024	119514	ENVIO TED	5.212,40 D	7.079,84 D
22/08/2024	221418	ENVIO PIX	732,09 D	7.811,93 D
22/08/2024	221419	ENVIO PIX	801,46 D	8.613,39 D
22/08/2024	221419	ENVIO PIX	1.340,00 D	9.953,39 D
22/08/2024	221419	ENVIO PIX	1.025,00 D	10.978,39 D
22/08/2024	221420	ENVIO PIX	1.908,44 D	12.886,83 D
22/08/2024	221420	ENVIO PIX	4.826,70 D	17.713,53 D
22/08/2024	221420	ENVIO PIX	1.395,11 D	19.108,64 D
22/08/2024	221537	ENVIO PIX	1.369,70 D	20.478,34 D
22/08/2024	221537	ENVIO PIX	272,84 D	20.751,18 D
22/08/2024	119415	DOC/TED INTERNET	12,00 D	20.763,18 D
22/08/2024	119455	DOC/TED INTERNET	12,00 D	20.775,18 D
22/08/2024	119514	DOC/TED INTERNET	12,00 D	20.787,18 D
22/08/2024	727220	RESG AUTOM	20.787,18 C	0,00 C
22/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

23/08/2024	230749	CRED PIX	36,00 C	36,00 C
23/08/2024	000000	SALDO DIA		36,00 C
26/08/2024	261504	DP DIN LOT	185,00 C	221,00 C
26/08/2024	128914	ENVIO TED	683,70 D	462,70 D
26/08/2024	128986	ENVIO TED	2.187,30 D	2.650,00 D
26/08/2024	261027	ENVIO PIX	250,00 D	2.900,00 D
26/08/2024	261027	ENVIO PIX	393,00 D	3.293,00 D
26/08/2024	261627	ENVIO PIX	704,07 D	3.997,07 D
26/08/2024	261627	ENVIO PIX	415,98 D	4.413,05 D
26/08/2024	128914	DOC/TED INTERNET	12,00 D	4.425,05 D
26/08/2024	128986	DOC/TED INTERNET	12,00 D	4.437,05 D
26/08/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	4.506,05 D
26/08/2024	727220	RESG AUTOM	4.506,05 C	0,00 C
26/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/08/2024	270800	CRED PIX	93,00 C	93,00 C
27/08/2024	271424	CRED PIX	31,49 C	124,49 C
27/08/2024	000000	SALDO DIA		124,49 C
28/08/2024	130027	DEVOL TED	391,00 C	515,49 C
28/08/2024	130027	ENVIO TED	391,00 D	124,49 C
28/08/2024	130055	ENVIO TED	480,00 D	355,51 D
28/08/2024	281506	ENVIO PIX	180,00 D	535,51 D
28/08/2024	281507	ENVIO PIX	1.137,41 D	1.672,92 D
28/08/2024	281507	ENVIO PIX	1.086,01 D	2.758,93 D
28/08/2024	281507	ENVIO PIX	512,98 D	3.271,91 D
28/08/2024	281507	ENVIO PIX	915,44 D	4.187,35 D
28/08/2024	281507	ENVIO PIX	135,00 D	4.322,35 D
28/08/2024	281508	ENVIO PIX	1.566,88 D	5.889,23 D
28/08/2024	281508	ENVIO PIX	625,13 D	6.514,36 D
28/08/2024	281508	ENVIO PIX	543,31 D	7.057,67 D
28/08/2024	281508	ENVIO PIX	1.044,61 D	8.102,28 D
28/08/2024	281653	ENVIO PIX	2.535,81 D	10.638,09 D
28/08/2024	281653	ENVIO PIX	314,40 D	10.952,49 D
28/08/2024	281653	ENVIO PIX	2.147,45 D	13.099,94 D
28/08/2024	281654	ENVIO PIX	2.342,35 D	15.442,29 D
28/08/2024	130027	DOC/TED INTERNET	12,00 D	15.454,29 D
28/08/2024	130055	DOC/TED INTERNET	12,00 D	15.466,29 D
28/08/2024	727220	RESG AUTOM	15.466,29 C	0,00 C
28/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

29/08/2024	290755	CRED PIX	24,00 C	24,00 C
29/08/2024	112387	ENVIO TED	391,00 D	367,00 D
29/08/2024	132962	ENVIO TED	2.587,10 D	2.954,10 D
29/08/2024	133023	ENVIO TED	458,20 D	3.412,30 D
29/08/2024	133109	ENVIO TED	2.714,05 D	6.126,35 D
29/08/2024	291626	ENVIO PIX	878,48 D	7.004,83 D
29/08/2024	291626	ENVIO PIX	366,00 D	7.370,83 D
29/08/2024	291626	ENVIO PIX	2.110,79 D	9.481,62 D
29/08/2024	291627	ENVIO PIX	1.481,64 D	10.953,26 D
29/08/2024	291628	ENVIO PIX	716,50 D	11.679,76 D
29/08/2024	112387	DOC/TED INTERNET	12,00 D	11.691,76 D
29/08/2024	132962	DOC/TED INTERNET	12,00 D	11.703,76 D
29/08/2024	133023	DOC/TED INTERNET	12,00 D	11.715,76 D
29/08/2024	133109	DOC/TED INTERNET	12,00 D	11.727,76 D
29/08/2024	727220	RESG AUTOM	11.727,76 C	0,00 C
29/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2024	300821	CRED PIX	48,00 C	48,00 C
30/08/2024	137668	ENVIO TED	1.300,00 D	1.252,00 D
30/08/2024	137668	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.264,00 D
30/08/2024	727220	RESG AUTOM	1.264,00 C	0,00 C
30/08/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
 Conta: 0338 | 003 | 00022003-8
 Data: 08/10/2024 - 13:58
 Mês: Setembro/2024
 Período: 1 - 30

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
				0,00 C
02/09/2024	000000	SALDO DIA		1.250,00 C
03/09/2024	134483	DEVOL TED	1.250,00 C	
			12,00 C	1.262,00 C
03/09/2024	030758	CRED PIX		12,00 C
03/09/2024	134483	ENVIO TED	1.250,00 D	
			1.250,00 D	1.238,00 D
03/09/2024	135838	ENVIO TED		11.921,26 D
03/09/2024	031608	ENVIO PIX	10.683,26 D	
			3.860,00 D	15.781,26 D
03/09/2024	031608	ENVIO PIX		15.793,26 D
03/09/2024	134483	DOC/TED INTERNET	12,00 D	
			12,00 D	15.805,26 D
03/09/2024	135838	DOC/TED INTERNET		0,00 C
03/09/2024	727220	RESG AUTOM	15.805,26 C	
				0,00 C
03/09/2024	000000	SALDO DIA		812,00 C
04/09/2024	112254	DEVOL TED	812,00 C	
			24,00 C	836,00 C
04/09/2024	040756	CRED PIX		24,00 C
04/09/2024	112254	ENVIO TED	812,00 D	
			782,00 D	758,00 D
04/09/2024	113349	ENVIO TED		1.570,00 D
04/09/2024	114975	ENVIO TED	812,00 D	
			620,00 D	2.190,00 D
04/09/2024	041053	ENVIO PIX		7.090,00 D
04/09/2024	041106	ENVIO PIX	4.900,00 D	
			12,00 D	7.102,00 D
04/09/2024	112254	DOC/TED INTERNET		7.114,00 D
04/09/2024	113349	DOC/TED INTERNET	12,00 D	
			12,00 D	7.126,00 D
04/09/2024	114975	DOC/TED INTERNET		0,00 C
04/09/2024	727220	RESG AUTOM	7.126,00 C	
				0,00 C
04/09/2024	000000	SALDO DIA		36,00 C
05/09/2024	050805	CRED PIX	36,00 C	
			361,45 D	325,45 D
05/09/2024	145812	ENVIO TED		2.315,90 D
05/09/2024	147228	ENVIO TED	1.990,45 D	
			3.673,17 D	5.989,07 D
05/09/2024	051634	ENVIO PIX		

08/10/2024, 13:58

GeR.e.nci ador---CAIXA

			488,00 D	6.477,07 D
05/09/2024	051635	ENVIO PIX		
			2.728,40 D	9.205,47 D
05/09/2024	051635	ENVIO PIX		
			1.419,23 D	10.624,70 D
05/09/2024	051635	ENVIO PIX		
			380,00 D	11.004,70 D
05/09/2024	051636	ENVIO PIX		
			1.390,19 D	12.394,89 D
05/09/2024	051636	ENVIO PIX		
			274,85 D	12.669,74 D
05/09/2024	051636	ENVIO PIX		
			13.500,00 D	26.169,74 D
05/09/2024	145812	DOC/TED INTERNET	12,00 D	26.181,74 D
			12,00 D	26.193,74 D
05/09/2024	147228	DOC/TED INTERNET		
			26.193,74 C	0,00 C
05/09/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
05/09/2024	000000	SALDO DIA		
			24,00 C	24,00 C
06/09/2024	060752	CRED PIX		
			4.362,64 D	4.338,64 D
06/09/2024	194473	PAG BOLETO		
			40,00 D	4.378,64 D
06/09/2024	130450	ENVIO TED		
			2.345,00 D	6.723,64 D
06/09/2024	061602	ENVIO PIX		
			12,00 D	6.735,64 D
06/09/2024	130450	DOC/TED INTERNET		
			6.735,64 C	0,00 C
06/09/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
06/09/2024	000000	SALDO DIA		
			12,00 C	12,00 C
09/09/2024	090803	CRED PIX		
			225,37 C	237,37 C
09/09/2024	091641	CRED PIX		
			31.510,05 D	31.272,68 D
09/09/2024	416044	PAG BOLETO		
			31.272,68 C	0,00 C
09/09/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
09/09/2024	000000	SALDO DIA		
			782,00 D	782,00 D
10/09/2024	151721	ENVIO TED		
			2.542,33 D	3.324,33 D
10/09/2024	101649	ENVIO PIX		
			211,00 D	3.535,33 D
10/09/2024	101657	ENVIO PIX		
			12,00 D	3.547,33 D
10/09/2024	151721	DOC/TED INTERNET		
			3.547,33 C	0,00 C
10/09/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
10/09/2024	000000	SALDO DIA		
			12,00 C	12,00 C
11/09/2024	111821	CRED PIX		
			1.366,39 D	1.354,39 D
11/09/2024	111653	ENVIO PIX		
			1.781,30 D	3.135,69 D
11/09/2024	111654	ENVIO PIX		
			305,00 D	3.440,69 D
11/09/2024	111655	ENVIO PIX		
			3.440,69 C	0,00 C
11/09/2024	727220	RESG AUTOM		
				0,00 C
11/09/2024	000000	SALDO DIA		
			3.959,38 D	3.959,38 D
12/09/2024	132803	ENVIO TED		
			160,65 D	4.120,03 D
12/09/2024	121632	ENVIO PIX		
			12,00 D	4.132,03 D
12/09/2024	132803	DOC/TED INTERNET		

			4.132,03 C	0,00 C
12/09/2024	727220	RESG AUTOM		0,00 C
12/09/2024	000000	SALDO DIA		12,00 C
13/09/2024	130658	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
13/09/2024	000000	SALDO DIA		12,00 C
16/09/2024	000000	SALDO DIA		3.755,00 D
17/09/2024	128711	ENVIO TED	3.767,00 D	3.767,00 D
17/09/2024	128711	DOC/TED INTERNET	12,00 D	
17/09/2024	727220	RESG AUTOM	3.767,00 C	0,00 C
17/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/09/2024	180652	CRED PIX	12,00 C	12,00 C
18/09/2024	000000	SALDO DIA		12,00 C
19/09/2024	191418	ENVIO PIX	1.408,15 D	1.396,15 D
19/09/2024	191509	ENVIO PIX	1.500,00 D	2.896,15 D
19/09/2024	727220	RESG AUTOM	2.896,15 C	0,00 C
19/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2024	201646	CRED PIX	225,37 C	225,37 C
20/09/2024	000000	SALDO DIA		225,37 C
23/09/2024	000000	SALDO DIA		225,37 C
24/09/2024	000000	SALDO DIA		225,37 C
25/09/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	156,37 C
25/09/2024	000000	SALDO DIA		156,37 C
26/09/2024	260717	CRED PIX	69,00 C	225,37 C
26/09/2024	261334	ENVIO PIX	1.293,70 D	1.068,33 D
26/09/2024	261341	ENVIO PIX	489,40 D	1.557,73 D
26/09/2024	727220	RESG AUTOM	1.557,73 C	0,00 C
26/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 1292 | 000577591775-4
Data: 04/11/2024 - 11:25
Mês: Outubro/2024
Período: 1 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
			0,00	0,00 C
	000000	SALDO ANTERIOR		
			0,00 C	0,00 D
01/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 D
02/10/2024	000000	SALDO DIA		
			1.623,97 D	1.623,97 D
03/10/2024	031207	ENVIO PIX		
			1.623,97 C	0,00 D
03/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
03/10/2024	000000	SALDO DIA		
			3.753,40 C	3.753,40 C
04/10/2024	134637	DEVOL TED		
			3.753,40 D	0,00 D
04/10/2024	134637	ENVIO TED		
			12,00 D	12,00 D
04/10/2024	134637	DOC/TED IN		
			12,00 C	0,00 D
04/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
04/10/2024	000000	SALDO DIA		
			12,00 C	12,00 C
07/10/2024	070815	CRED PIX		
			0,00 C	12,00 C
07/10/2024	000000	SALDO DIA		
			250,00 D	238,00 D
08/10/2024	081619	ENVIO PIX		
			238,00 C	0,00 D
08/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
08/10/2024	000000	SALDO DIA		
			2.175,00 D	2.175,00 D
09/10/2024	091552	ENVIO PIX		
			2.175,00 C	0,00 D
09/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
09/10/2024	000000	SALDO DIA		
			250,00 D	250,00 D
10/10/2024	101423	ENVIO PIX		
			250,00 C	0,00 D
10/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
10/10/2024	000000	SALDO DIA		
			3.859,05 D	3.859,05 D
11/10/2024	030487	PAG BOLETO		
			3.859,05 C	0,00 D
11/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
11/10/2024	000000	SALDO DIA		
			1.380,85 D	1.380,85 D
14/10/2024	141636	ENVIO PIX		
			1.380,85 C	0,00 D
14/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
14/10/2024	000000	SALDO DIA		

			0,00 C	0,00 D
15/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
16/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
17/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
18/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
21/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
22/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
23/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 D
24/10/2024	241453	ENVIO PIX	1.505,86 D	1.505,86 D
			1.505,86 C	0,00 D
24/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
24/10/2024	000000	SALDO DIA		
			69,00 D	69,00 D
25/10/2024	000000	MANUT CTA		
			69,00 C	0,00 D
25/10/2024	727220	RESG AUTOM		
			0,00 C	0,00 D
25/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 C
28/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 C
29/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 C
30/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 C
31/10/2024	000000	SALDO DIA		
			0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 1292 | 000577591775-4
Data: 02/12/2024 - 08:07
Mês: Novembro/2024
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
01/11/2024	011343	PAG BOLETO	4.442,80 D	4.442,80 D
01/11/2024	000000	RESG AUT	4.442,80 C	0,00 C
01/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/11/2024	041509	ENV PIX CH	4.200,00 D	4.200,00 D
04/11/2024	041509	TAR PIX	8,50 D	4.208,50 D
04/11/2024	000000	RESG AUT	4.208,50 C	0,00 C
04/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
06/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
07/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
13/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
14/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
21/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
25/11/2024	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
25/11/2024	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
27/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
28/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/11/2024	291544	ENV PIX CH	270,00 D	270,00 D
29/11/2024	291544	TAR PIX	2,40 D	272,40 D

29/11/2024	291544	ENV PIX CH	2.456,00 D	2.728,40 D
29/11/2024	291544	TAR PIX	8,50 D	2.736,90 D
29/11/2024	000000	RESG AUT	2.736,90 C	0,00 C
29/11/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA
Conta: 0338 | 1292 | 000577591775-4
Data: 10/01/2025 - 11:13
Mês: Dezembro/2024
Período: 1 - 31

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
			10,90 C	10,90 C
02/12/2024	020749	CRED PIX	0,00 C	10,90 C
02/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	10,90 C
03/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	10,90 C
04/12/2024	000000	SALDO DIA	2.000,00 C	2.010,90 C
05/12/2024	051404	CRED PIX	46.276,20 D	44.265,30 D
05/12/2024	476402	ENVIO TED	12,00 D	44.277,30 D
05/12/2024	476402	TEDINTERNE	44.277,30 C	0,00 C
05/12/2024	000000	RESG AUT	0,00 C	0,00 C
05/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
06/12/2024	000000	SALDO DIA	24.987,10 C	24.987,10 C
09/12/2024	090950	CRED PIX	3.260,00 D	21.727,10 C
09/12/2024	091019	ENV PIX CH	8,50 D	21.718,60 C
09/12/2024	091019	TAR PIX	450,00 D	21.268,60 C
09/12/2024	091020	ENV PIX CH	4,00 D	21.264,60 C
09/12/2024	091020	TAR PIX	17.776,23 D	3.488,37 C
09/12/2024	091020	ENV PIX CH	8,50 D	3.479,87 C
09/12/2024	091020	TAR PIX	629,39 C	4.109,26 C
09/12/2024	091028	CRED PIX	4.109,26 D	0,00 C
09/12/2024	091029	PAG BOLETO	0,00 C	0,00 C
09/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
10/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
13/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

19/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
20/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2024	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
27/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2024	301707	CRED PIX	15.300,00 C	15.300,00 C
30/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	15.300,00 C
31/12/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	15.300,00 C
02/01/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	15.300,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência PRESIDENTE VENCESLAU, SP	Código 0338	Operação 0088	Emissão 05/09/2024
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2024	Cota em: 30/08/2024
0,6998	5,7497	9,1535	4,50039600	4,53188800

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	--

Cliente

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	Conta Corrente 0003.000000022003-8	Mês/Ano 08/2024	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	32.901,58C	7.310,818835
Saldo Anterior	236.718,27C	52.366,699208
Aplicações	97.696,15D	21.619,625301
Resgates	550,41C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	172.474,11C	38.057,892742
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 08	RESGATE	25.267,98D	5.612,829838
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 08	RESGATE	730,42D	161,992038
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 08	RESGATE	4.219,62D	935,230270
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 08	APLICACAO	236.718,27C	52.366,699208
20 / 08	RESGATE	2.714,85D	600,578647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 08	RESGATE	11.012,00D	2.435,303440
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 08	RESGATE	20.787,18D	4.595,625080
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 08	RESGATE	4.506,05D	995,563599
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 08	RESGATE	15.466,29D	3.414,937163
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PRESIDENTE VENCESLAU, SP	0338	0088	05/09/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2024	Cota em: 30/08/2024
0,6998	5,7497	9,1535	4,50039600	4,53188800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
IRMANDADE DA SANTA CASA	55.559.900/0001-65	0003.000000022003-8	08/2024	02/02
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	32.901,58C	7.310,818835
Saldo Anterior	236.718,27C	52.366,699208
Aplicações	97.696,15D	21.619,625301
Resgates	550,41C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	172.474,11C	38.057,892742
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 08	RESGATE	11.727,76D	2.588,653081
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 08	RESGATE	1.264,00D	278,912139
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Nome da Agência
PRESIDENTE VENCESLAU, SP

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES

CNPJ do Fundo
05.114.716/0001-33

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Código 0338 Operação 0088 Emissão 02/07/2024
Início das Atividades do Fundo 24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2024	Cota em: 28/06/2024
0,6381	4,2500	9,6394	4,43929000	4,46761500

Administradora

Nome: Caixa Econômica Federal
Endereço: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA
CPF/CNPJ: 55.559.900/0001-65
Conta Corrente: 0003.000000022003-8
Mês/Ano/Folha: 06/2024 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	0,00	0,000000
Saldo Anterior	466.619,60C	104.570,731580
Aplicações	429.468,27D	96.217,508268
Resgates	167,66C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	37.318,99C	8.353,223312
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 06	APLICACAO	150.419,81C	33.722,460348
24 / 06	APLICACAO	149.041,80C	33.402,921913
24 / 06	RESGATE	150.419,80D	33.711,756164
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 06	APLICACAO	126.256,33C	28.287,296246
25 / 06	RESGATE	149.089,55D	33.402,999291
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 06	RESGATE	65.603,18D	14.693,490764
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 06	APLICACAO	40.901,66C	9.158,053072
27 / 06	RESGATE	60.740,76D	13.600,110839
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

28 / 06 RESGATE
IRRF
IOF

3.614,98D

0,00

0,00

809,151208

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência PRESIDENTE VENCESLAU, SP	Código 0338	Operação 0088	Emissão 19/03/2024
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0.7337	5.0149	9.4440	4.46761500	4.50039600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	Conta Corrente 0003.000000022003-8	Mês/Ano 07/2024	Folha 01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.318,99C	8.353,223312
Aplicações	281.089,46C	62.761,581789
Resgates	286.356,97D	63.803,986266
Rendimento Bruto no Mês	850,10C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.901,58C	7.310,818835
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 07	RESGATE	3.167,13D	708,682871
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 07	RESGATE	18.442,21D	4.125,350945
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 07	APLICACAO	8.509,18C	1.902,819395
03 / 07	RESGATE	15.732,38D	3.518,069126
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 07	APLICACAO	4.474,68C	1.000,307602
04 / 07	RESGATE	8.514,18D	1.903,331700
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 07	RESGATE	1.998,43D	446,604322
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 07	APLICACAO	268.105,60C	59.858,454791
11 / 07	RESGATE	588,35D	131,315686
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 07	RESGATE	22.932,70D	5.116,804172
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 725 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência PRESIDENTE VENCESLAU, SP	Código 0338	Operação 0088	Emissão 19/08/2024
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7337	5,0149	9,4440	4,46761500	4,50039600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	Conta Corrente 0003.000000022003-8	Mês/Ano 07/2024	Folha 02/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	37.318,99C	8.353,223312
Saldo Anterior	281.089,46C	62.761,581789
Aplicações	286.356,97D	63.803,986266
Resgates	850,10C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	32.901,58C	7.310,818835
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
15 / 07	RESGATE	242,76D	54,147961
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 07	RESGATE	6.910,68D	1.540,948501
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 07	RESGATE	26.053,93D	5.807,680602
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 07	RESGATE	12.500,10D	2.785,511854
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 07	RESGATE	7.672,51D	1.709,191982
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 07	RESGATE	20.987,47D	4.673,858091
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 07	RESGATE	32.467,00D	7.228,024355
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 07	RESGATE	3.342,54D	743,902647

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência PRESIDENTE VENCESLAU, SP	Código 0338	Operação 0088	Emissão 19/08/2024
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/06/2024	Cota em: 31/07/2024
0,7337	5,0149	9,4440	4,46761500	4,50039600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	Conta Corrente 0003.000000022003-8	Mês/Ano 07/2024	Folha 03/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	37.318,99C	8.353,223312
Saldo Anterior	281.089,46C	62.761,581789
Aplicações	286.356,97D	63.803,986266
Resgates	850,10C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	32.901,58C	7.310,818835
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 07	RESGATE	12.523,50D	2.786,295735
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 07	RESGATE	86.601,10D	19.261,351587
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 07	RESGATE	5.680,00D	1.262,914122
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base
0,00

IRRF
0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PRESIDENTE VENCESLAU, SP	0338	0088	08/10/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/08/2024	Cota em: 30/09/2024
0,6756	6,4642	8,9907	4,53188800	4,56250600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
IRMANDADE DA SANTA CASA	55.559.900/0001-65	0003.0000000022003-8	09/2024	01/02
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	172.474,11C	38.057,892742
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	106.474,25D	23.453,573221
Resgates	632,44C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	66.632,30C	14.604,319520
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		
(*) Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 09	RESGATE	15.805,26D	3.485,351712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 09	RESGATE	7.126,00D	1.570,916108
	IRRF	0,00	
	IOF	26.193,74D	5.772,539286
05 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	6.735,64D	1.483,919000
06 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	31.272,68D	6.887,451503
09 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	3.547,33D	781,010941
10 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	3.440,69D	757,291707
11 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	4.132,03D	909,166104
12 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF		

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PRESIDENTE VENCESLAU, SP	0338	0088	08/10/2024
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	05.114.716/0001-33	24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo				
No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/08/2024	Cota em: 30/09/2024
0,6756	6,4642	8,9907	4,53188800	4,56250600

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Nome Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
Nome IRMÃDADE DA SANTA CASA	55.559.900/0001-65	0003.000000022003-8	09/2024	02/02
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação		Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		172.474,11C	38.057,892742
Saldo Anterior		0,00	0,000000
Aplicações		106.474,25D	23.453,573221
Resgates		632,44C	
Rendimento Bruto no Mês		0,00	
IRRF		0,00	
IOF		0,00	
Taxa de Saída		66.632,30C	14.604,319520
Saldo Bruto*		0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*			
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor			

Movimentação Detalhada		Valor R\$	Qtde de Cotas
Date	Histórico	0,00	
	IOF	3.767,00D	828,059063
17 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	2.896,15D	636,224915
19 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	1.557,73D	341,642879
26 / 09	RESGATE	0,00	
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista
Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência PRESIDENTE VENCESLAU, SP	Código 0338	Operação 0088	Emissão 04/11/2024
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2024	Cota em: 31/10/2024
0,7542	7,2672	8,8969	4,56250600	4,59691800

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
--	---	---

Cliente

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	Conta Corrente 1292.000577591775-4	Mês/Ano 10/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	0,00	0,000000
Saldo Anterior	55.915,46C	12.175,621419
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	54,87C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	55.970,33C	12.175,621419
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 10	TRANSFER	55.915,46C	12.175,621419

Dados de Tributação

Rendimento Base
0,00

IRRF
0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**Nome da Agência
PRESIDENTE VENCESLAU, SP

Código 0338 Operação 0088 Emissão 03/12/2024

Fundo
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - 05.114.716/0001-33Início das Atividades do Fundo
24/02/2003**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2024	Cota em: 29/11/2024
0,6471	7,9613	8,7655	4,59691800	4,62666600

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04**Cliente**Nome
IRMANDADE DA SANTA CASA
DE PRESIDENTE VE
Análise do Perfil do InvestidorCPF/CNPJ
55.559.900/0001-65Conta Corrente
1292.000577591775-4
Mês/Ano
11/2024
Folha
01/01
Data da Avaliação**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	55.970,33C	12.175,621419
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	11.457,20D	2.487,547953
Resgates	310,35C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.823,48C	9.688,073466
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	4.442,80D	966,158084
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 11	RESGATE	4.208,50D	914,906869
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 11	RESGATE	69,00D	14,934004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 11	RESGATE	2.736,90D	591,548995

IRRF	0,00
IOF	0,00

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
PRESIDENTE VENCESLAU, SP

Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP

Código	Operação	Emissão
0338	0058	14/01/2025
CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
01.165.781/0001-37	02/09/1996	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7129	9,9702	9,9702	27,13672800	27,33019300

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VE	55.559.900/0001-65	1292.000577591757-6	12/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	45,09C	1,661598
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,32C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	45,41C	1,661598
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base**

0,00

IRRF

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101
Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.559.900/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EMILIANO VILANOVA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 19.400-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESANTACASAVENCESLAU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3271-1124
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 08:40:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.559.900/0001-65
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Endereço: RUA EMILIANO VILANOVA 66 / CENTRO / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005400413971037

Informação obtida em 23/01/2025 07:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/012057

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TELMA ROSANE GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/01/2025 às 09:19:21

Válido até: 24/04/2025

Código de Controle: 9658.6528.9823.3559

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

132

TERMO DE FOMENTO Nº 305/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO APRESENTADO CONFORME PORTARIA Nº 1157/2023

O Município de Presidente Venceslau, com sede à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal sr^a Bárbara Medeiros Vilches, brasileira, portadora do, RG 42.039.318-3/SSP-SP SSP/SP, CPF 362.302.138-50, doravante designado simplesmente Município e IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, com sede na Rua Emiliano Vilanova, 66, centro, na cidade de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ sob n.º 55.559.900/0001-65, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Ghizzi, portador da cédula de identidade RG n.º 11.204.666 SSP/SP e do CPF n.º 030.501.488-96, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que regerá pela Lei 13.019/2014, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto: OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO APRESENTADO CONFORME PORTARIA Nº 1157/2023

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

154

eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

1. Comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados, acompanhados de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para a superação dos problemas enfrentados;

2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, e previdência.

(b) Prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários, próprios constantes do Manual de Prestação de Contas (anexo II), da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(c) Executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.- bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com a observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, de eficiência e da eficácia;

(d) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(e) Observar, no transporte de execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO.

(f) Responsabilizar-se integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando nas responsabilidades solidárias ou subsidiárias do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

(g) Divulgar, no seu site eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas e eventuais restrições de segurança que impeçam sua divulgação, na forma da lei; (h) Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(i) Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(k) Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Municipal de Presidente Venceslau;

(l) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria em conformidade com o objeto pactuado;



(m) Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhe todas e quaisquer informações solicitadas, com como aos locais de execução do objeto.

(n) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade as despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que respondera diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização de execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de matérias e equipamento necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo as medias de ajuste e melhora segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontro com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e a veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - O gestor ficará designado somente no ato da celebração da parceria.



§ 2.º - O gestor da parceira poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da Saúde ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da Saúde ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por meio de responsável designado pela Secretaria da Saúde em ato próprio, na forma do artigo 59, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARAGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para substituir sua avaliação;

(f) Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor ESTIMATIVO total da presente parceria é de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), **onerando**:



Fonte 05 – ficha 390 – aplicação 800.0050 – R\$ 2.400.000,00

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho ou produção.

§ 2.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos;

§ 3.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinadas à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário da Saúde, atendidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 38/2017, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daquele da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Município de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Presidente Venceslau, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo MUNICIPIO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde.

§ 4.º - Sem prejuízo de plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Saúde e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e duas cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

I. Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

II. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se for o caso, do subsequente;

III. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

(a) Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.

(b) Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimento fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICIPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativas ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICIPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é até **31 de DEZEMBRO 2024**, a partir da data de sua assinatura.



§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Saúde, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização de Titular da Secretaria baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Município prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Município de Presidente Venceslau ou autorização expressa do Secretário da Saúde.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICIPIO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICIPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Município de Presidente Venceslau, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICIPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia de presente ajuste, MUNICIPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICIPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICIPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total de recursos financeiros recebidos do MUNICIPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

140

data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual n.º 38/2017, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Saúde.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei Estadual n.º 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange objeto, de comum acordo desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participantes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal, n.º 13.019, de 31 de julho 2014 e da legislação específica, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9.º, do Decreto Estadual n.º 38/2017.

§ 1.º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2.º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICIPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pelo OSC.

§ 2.º - O MUNICIPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao MUNICIPIO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contando seus endereços completos, de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

141

acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO, a fim de integrar o respectivo castro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas a esta parceria será considerada como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

§ 6.º O **MUNICÍPIO** manterá profissional (is) legalmente habilitado (s) para acompanhar o **DESENVOLVIMENTO** do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, neste ato nomeada a senhora Lianir Ribeiro Aguillar, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos.

§ 7º A Emenda Parlamentar (repasso federal) já oficiado e programado, só será repassado depois de creditado, ou seja, o repasse do recurso para as entidades/OSCs indicadas fica condicionado ao recebimento do mesmo por parte do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica o Foro da Comarca de Presidente Venceslau do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Presidente Venceslau, 19 de dezembro de 2023.

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ GHIZZI
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Testemunhas:

Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Administradora

Lianir Aguillar Ribeiro
Secretária de Saúde e
Gestora do Termo de Fomento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED88-0B7F-22F8-FE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE LUIZ GHIZZI (CPF 030.XXX.XXX-96) em 19/12/2023 15:17:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SUSIERLEIA APARECIDA BONIFACIO SZYMCZOK (CPF 164.XXX.XXX-39) em 19/12/2023 15:18:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ BARBARA MEDEIROS VILCHES (CPF 362.XXX.XXX-50) em 19/12/2023 16:41:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign Multipla G7 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LIANIR AGUILLAR RIBEIRO (CPF 543.XXX.XXX-15) em 19/12/2023 16:58:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteveenceslau.1doc.com.br/verificacao/ED88-0B7F-22F8-FE3E>



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
TERMO DE FOMENTO Nº: 305/2023.

OBJETO: objetivando mútua cooperação continuidade da prestação de assistência medica e hospitalar na área da saúde humana, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho apresentado conforme Portaria nº 1157/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Presidente Venceslau, 19 de Dezembro de 2023.

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000
Fax: (18)3271-
5841

Presidente Venceslau - SP

e-mail: licitacaovenceslau@hotmail.com
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

14

Setor de Compras e Licitações

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: bavlches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

BARBARA

MEDEIRO

S VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.19
16:40:00 -03'00'

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: bavlches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

BARBARA

MEDEIROS

VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.19
16:40:40 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: José Luiz Ghizzi

Cargo: Provedor

CPF: 030.501.488-96 RG: 11.204.666 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua dos Andradas nº 53 na cidade de Presidente Venceslau – SP

E-mail institucional: santacasapv@santacasapv.com.br

E-mail pessoal: santacasapv@santacasapv.com.br

Telefone(s): (18) 3271-2411

JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
GHIZZI:03050148896
Dados: 2023.12.19 15:18:07 -03'00'

Assinatura: _____

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180

Centro

Fone: (18) 3272-9150

CEP: 19400-000

Fax:
5841

Presidente Venceslau – SP

e-mail: licitacao@venceslau@hotmail.com

www.presidentevenceslau.sp.gov.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

PLANO DE TRABALHO

EMENDAS CORONEL TADEU- R\$ 2.400.000,00 2023

“Portaria nº 1157 de 18 de agosto de 2023”

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU				
CNPJ: 55.559.900/0001-65				
Endereço: Rua Emiliano Villa Nova, 66				
Município: Presidente Venceslau CEP: 19400059				
Telefone: (18) 3271-1124				
E-mail: adm.santacasapv@hotmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
030.501.488-96	JOSE LUIZ GHIZZI	11.204.666	Provedor	adm.santacasapv@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
164.632.768-39	24.857.269-6	SUSIERLEIA APARECIDA BONIFÁCIO SZYMCZOK	Administradora	adm.santacasapv@hotmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco Caixa Econômica Federal/ Agência: 0338 Número: 22.003-8

Praça de Pagamento: R. Almirante Barroso, 420 - Centro, Pres. Venceslau - SP, 19400-000

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Missão da Instituição

Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualizações constantes nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão

Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã
- Humanização:
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança:
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência.
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, fundada no **dia 04 de junho de 1944** conforme consta na primeira ATA de formação, que através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída de tão nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho em realidade. Depois de Presidente Prudente, que teve a sua santa casa de misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população: pois o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de nossa cidade: entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno hoje denominado na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau, na qual, foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h (AM) pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, assistido por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.

Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeras voluntários e personalidades beneméritas, no enquanto o Pronto Socorro foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau – SP, pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área de saúde humana, atendendo a todos que dela



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



precisa.

População Atendida

A cidade de Presidente Venceslau está situada na Região Centro Oeste do Estado de São Paulo, na região do Pontal do Paranapanema. O município conta com população estimada de 35.201 (estimativa IBGE/2022), destes, mais de 90% concentrados na região urbana.

Conforme citado anteriormente, além de atender ao município em que está localizada, a Santa Casa de Presidente Venceslau é referência para outros três municípios do Pontal do Paranapanema. Juntas, as cidades de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi adicionam 13.303 mil habitantes, chegando ao valor total de aproximadamente 48.504 mil habitantes. (Estimativa IBGE/2022).

Além do atendimento em urgência e emergência, pronto-socorro, pequenas cirurgias e outros procedimentos, o Hospital também oferece a realização de diversos exames, como radiologia, laboratório, endoscopia, ecocardiograma, etc.

Estes serviços são disponibilizados a usuários do Sistema Único de Saúde, pacientes particulares e de convênios, como: Unimed, Cabesp, Bradesco Saúde, Sul América, Iamspe, entre outros.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

Custeio – Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material de hospitalar, Insumos de laboratório, gêneros alimentícios, gás de cozinha, gás Medicinal, Materiais de conservação e manutenção de Imóveis/predial, material de escritório/papelaria, enxoval hospitalar (lençóis e Toalhas);

Custeio - Prestação de serviço (Locação de equipamentos, Honorários médicos, Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos, Conservação e manutenção de Imóveis/predial;

Custeio - Utilidade Pública (Conta de Energia)

Objetivo:

Garantir tratamento medicamentoso, prestar assistência de enfermagem adequada e manter o abastecimento de gás oxigênio, a fim de, buscar uma efetiva recuperação do paciente e reduzindo assim o número de internações hospitalares;

Proporcionar apoio diagnóstico através dos exames laboratoriais para um efetivo diagnóstico;

Garantir a Assistência Médica/Hospitalar beira leito diariamente a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde do usuário;

Garantir o funcionamento dos equipamentos, tanto na manutenção preventiva e corretiva, quanto através da distribuição contínua de energia.

Justificativa:

Recebimento do recurso garantirá a reposição do nosso estoque de medicamentos, tendo em vista que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau atende um grande fluxo de pacientes do SUS, bem como as internações cirúrgicas e partos cesáreos/normais, e que devido ao grande número de internações a entidade necessita demandar mais energia elétrica para o funcionamento de todo aparato hospitalar, a fim de fornecer um melhor atendimento aos usuários SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



A manutenção dos serviços hospitalares está sujeita a grandes ajustes anuais, deteriorando gravemente a situação financeira da Unidade, pois os recursos disponibilizados pelo SUS não são suficientes para cobrir os custos de internação do usuário.

Atualmente a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau atendem as demandas advindas espontaneamente ou referenciados pelos serviços de saúde dos municípios de Presidente Venceslau, Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi.

Local de execução: Rua Emiliano Vilanova, 66 - Centro - São Paulo - CEP 19.400-059

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 02 (dois) treinamentos: 1 treinamento com a equipe diurna e 1 treinamento com a equipe noturna, sendo 70% da Equipe de enfermagem do total de 23 profissionais, no período do convênio. Tema: "Segurança do Paciente", a partir do recebimento do recurso.
Ações para Alcance:	Disponibilizar profissional, material e local para realização de 02 (dois) treinamentos, tema: "Segurança do Paciente", com a equipe de enfermagem.
Situação Atual:	Não possui esse método de capacitação na equipe.
Situação Pretendida:	Realizar 02 (dois) treinamentos: 1 treinamento com a equipe diurna e 1 treinamento com a equipe noturna, sendo 70% da Equipe de enfermagem do total de 23 profissionais, no período do convênio. Tema: "Segurança do Paciente", a partir do recebimento do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual de profissionais capacitados com relação ao número de profissionais indicados
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de Profissionais capacitados}}{\text{número de profissionais indicados para a capacitação}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatórios dos profissionais capacitados e listas de presença

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter produção de 100% das cirurgias convêniadas com o SUS (36 AIHs Cirúrgicas/mês/convênidas - grupo 04.07 e 24 AIHs partos cesárias/normal - grupo 04.11/mês/convênidas), por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.
Ações para Alcance:	Realizar o pagamento das contas de Energia Elétrica, evitando o desligamento do fornecimento de energia para manter funcionando os equipamentos, chuveiros, dentre outros, bem como, adquirir medicamentos para atendimento dos pacientes e realizar a compra de caixas cirúrgicas com o objetivo de manter a produção convênida com o gestor municipal considerando as dificuldades enfrentadas pela instituição.
Situação Atual:	Realiza em média 100 % das cirurgias convêniadas com o SUS (36 AIHs Cirúrgicas/mês/convênidas - grupo 04.07 e 24 AIHs partos cesárias/normal - grupo 04.11/mês/convênidas), (quantidade referente ao ano de 2022 - Fonte é SIH/SUS)
Situação Pretendida:	Manter produção de 100% das cirurgias convêniadas com o SUS (36 AIHs Cirúrgicas/mês/convênidas - grupo 04.07 e 24 AIHs partos cesárias/normal - grupo 04.11/mês/convênidas), por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual de procedimentos realizados no período (média mensal) em relação aos convênidos com o gestor municipal.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de cirurgias e partos realizados (média mensal)}}{\text{número de cirurgias e partos convênidas}} \times 100$
Fonte do Indicador:	A FONTE É SIH/SUS/FPO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

***O Prazo a contar a partir do recebimento do recurso.**

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 500.000,00	100,00	R\$ 500.000,00
2	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
3	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
4	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
5	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
6	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
7	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 270.000,00	100,00	R\$ 270.000,00
8	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 280.000,00	100,00	R\$ 280.000,00
					TOTAL	R\$ 2400.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

1ª Parcela

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Medicamentos	0,00	0	70.000,00	14%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais Hospitalar (Enfermagem)	0,00	0	30.000,00	6%
3	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Insumos de Laboratório (reagentes)	0,00	0	30.000,00	6%
4	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Gênero Alimentícios, material descartáveis	0,00	0	20.000,00	4%
5	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Enxoval Hospitalar (Lençol, Brim, tecido algodão)	0,00	0	8.000,00	1,6%
6	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Medicinal (Oxigênio)	0,00	0	80.000,00	16%
7	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Cozinha	0,00	0	5.000,00	1%
8	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de Conservação e manutenção de Imóveis	0,00	0	10.000,00	2%
9	CUSTEIO	Aquisição de Material de	Material de Escritório/Papelaria	0,00	0	5.000,00	1%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



		Consumo					
10	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Material de Limpeza/Higiene e Lavanderia	0,00	0	16.000,00	3,2%
11	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorarios Médicos (PJ)	0,00	0	140.000,00	28%
12	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Serviços de manutenção preventiva e Corretiva (PJ) (equipamentos)	0,00	0	20.000,00	4%
13	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Serviços de engenharia, manutenção e Conservação de Imóveis (PJ)	0,00	0	20.000,00	4%
14	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Locação de Equipamentos (PJ)	0,00	0	6.000,00	1,2%
15	CUSTEIO	Utilidade Pública	Energia Eletrica	0,00	0	40.000,00	8%
						500.000,00	100%

2ª a 7ª Parcela

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Medicamentos	0,00	0	41.000,00	15,19%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais Hospitalar (Enfermagem)	0,00	0	20.000,00	7,41%
3	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Insumos de Laboratório (reagentes)	0,00	0	20.000,00	7,41%
4	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Gênero Alimentícios	0,00	0	10.000,00	3,70%
5	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Enxoval Hospitalar (Lençol, Brim, tecido algodão)	0,00	0	4.000,00	1,48 %
6	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Medicinal (Oxigênio)	0,00	0	25.000,00	9,26%
7	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Cozinha	0,00	0	5.000,00	1,85%
8	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de Conservação e manutenção de Imóveis	0,00	0	5.000,00	1,85%
9	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Material de Escritório/Papelaria	0,00	0	5.000,00	1,85%
10	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Honorarios Médicos (PJ)	0,00	0	80.000,00	29,63%
11	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Serviços de manutenção preventiva e Corretiva	0,00	0	4.000,00	1,48%
12	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Serviços de manutenção e Conservação de Imóveis	0,00	0	5.000,00	1,85%
13	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Locação de Equipamentos	0,00	0	6.000,00	2,22%
14	CUSTEIO	Utilidade Pública	Energia Eletrica	0,00	0	40.000,00	14,82%
						270.000,00	100%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



8ª Parcela

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Medicamentos	0,00	0	41.000,00	14.64%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais Hospitalar (Enfermagem)	0,00	0	20.000,00	7,14 %
3	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Insumos de Laboratório (reagentes)	0,00	0	20.000,00	7,14 %
4	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Gênero Alimentícios	0,00	0	10.000,00	3.57 %
5	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Enxoval Hospitalar (Lençol, Brim, tecido algodão)	0,00	0	4.000,00	1.43 %
6	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Medicinal (Oxigênio)	0,00	0	25.000,00	8.93%
7	CUSTEIO	Material de Consumo	Gás Cozinha	0,00	0	5.000,00	1.79 %
8	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de Conservação e manutenção de Imóveis	0,00	0	5.000,00	1.79 %
9	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Material de Escritório/Papelaria	0,00	0	5.000,00	1.79 %
10	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	90.000,00	32.14 %
11	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Serviços de manutenção preventiva e Corretiva	0,00	0	4.000,00	1,43 %
12	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Serviços de manutenção e Conservação de Imóveis	0,00	0	5.000,00	1.79 %
13	CUSTEIO	Prestação de Serviços médicos	Locação de Equipamentos	0,00	0	6.000,00	2.13 %
14	CUSTEIO	Utilidade Pública	Energia Elétrica	0,00	0	40.000,00	14,29 %
						280.000,00	100%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 31 de Dezembro de 2024.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
164.632.768-39	SUSIERLEIA APARECIDA BONIFÁCIO SZYMCZOK	24.857.269-6	ADMINISTRADORA	adm.santacasapv@hotmail.com

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08

Presidente Venceslau, 12 de dezembro de 2023.

JOSE LUIZ
GHIZZI:0305014889
6

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896
Dados: 2023.12.12 15:46:34
-03'00'

Jose Luiz Ghizzi
Provedor



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO	1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,62	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,51
SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241									
PÁGINAS ACRESCEER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO	19	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,80	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241									

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Natureza
ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 807,10	R\$ 0,00		R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15/08/2024, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.




Presidente da Assembleia Geral
Extraordinária

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Presidente da República, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2801 - e-mail: f.fachin@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310019/25-62
R\$ 8,22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. Andréia Gonçalves de Lima
Escrevente Autorizada
Presidente Venceslau - SP

125104
FIRMA 10
S10816A0139542





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2024, **Quinta-Feira**, às 17h00min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 17h30min, em 2ª convocação, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa.
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.



Antonio Atos de Oliveira

Presidente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 32712503 e-mail: tabeliao@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310026/38-62
R\$ 8,22

ANTONIA GONÇALVES DE LIMA
0816AA0139547 - F15V
Valido Somente com o Selo de Autenticação



Prefeitura Municipal de Caiuá

EDITAL N° 025/2024 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

“Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo nº 001/2024.”

CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Caiuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo – Edital nº. 001/2024, para sessão de atribuição de classe, para contratação temporária para função de Professor de Educação Infantil 1 - Creche no dia 02 de agosto (Sexta-feira), às 09:00 horas, no Centro Cultural na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Ferreira da Silva, 360, nesta cidade de Caiua.

ELIZANGELA ROSA MACHADO
TATIANE PEREIRA CAPALBO
ALICE GALDINO DA SILVA
GLAUCIANE DE SOUZA CARLOS
KAREN TEREZINHA AMARAL DOS SANTOS
ELEONICE LEANDRO LOBASKI
LUCINEIA ALVES DANTAS NEGRÃO
JHENNIFER CRISTINA DA SILVA
ROBERTO SOCANTI SANTOS
KARINA LIMA DE SOUZA
JAYNE VIEIRA RIBEIRO
GISELE SANTANA DE OLIVEIRA
LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA
TARIANA DE JESUS GOMES LEITE
ENAIZILE SPONTON SANTOS
ROSANGELA APARECIDA BUENO GARBOSA
TALITA SANTOS MIGUEL
JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES
TAMIRES DOS SANTOS ARAUJO
CELIA LIMA DOS SANTOS
SANDRA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
VANILZA BARBOSA DE CARVALHO
CLEISE BATISTA GUST CARLIS
JULIANA CRISTINA CORDEIRO GABRIEL
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
PALOMA DOS SANTOS ABILIO
AMANDA BATISTA DOS SANTOS
FABRICIA FRANCISCO DA SILVA
ANA PAULA SILVA SCATIGNI
IVETE DAMASIO
MARIA PRISCILA DE LEMOS
FERNANDA MORAES GOMES
PATRICIA SANCHES MENEZES
MAYARA STADEL DA SILVA
LETICIA APARECIDA ALVES PEREIRA
VALERIA SILVA OLIVEIRA
RUBIANA SUELLEN DE SOUZA SILVA
MARIANA SOUZA BUENO
MARIA JOSE SOUSA SILVA
FRANCIELLE APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
ANA BEATRIZ APARECIDA ALVES
ANA FLAVIA DE SOUZA
MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA
IRENE FERREIRA DE ANDRADE
LEILIANE APARECIDA PRATES
MAYARA FERREIRA
KENATA GOMES DA SILVA MAZETI
VANESSA ALVES DE LIMA
GLACIELA BARRETO DE SOUZA
LAYANNA GARCIA LOPES
DILMA TEIXEIRA DA ROCHA

MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO

Art. 2 - Na ocasião será oferecida 01 sala maternal II para professor na EMEI Francisco Francine de Souza - CRECHE, perfido manhã em substituição a professora Karen Terezinho Amaral dos Santos que se encontra de Licença para atividade política (desincompatibilização).

Art. 3º - A atribuição será feita por ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo vigente.

Art. 4º - Serão chamados tantos candidatos quantos necessários para suprir a necessidade da atribuição objeto da presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do candidato que aceitar a atribuição.

Art. 5º- Havendo necessidade de contratação dos docentes por prazo determinado, nos termos do Art. 9º, inciso III do Decreto 2.803/2023 de 12 de dezembro de 2023, será obedecida a ordem de classificação estabelecida no Edital do Processo Seletivo vigente. A partir do primeiro candidato desimpedido.

Art. 6º - O candidato deverá se apresentar munido de todos os documentos necessários no ato da atribuição, o candidato que não estiver com seus documentos será considerado desqualificado, segue abaixo a lista de documentos necessários:

Segue abaixo a lista de documentos necessários:

- 1-CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2-RG
- 3-CPF
- 4.TÍTULO DE ELEITOR
- 5-CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO
- 6-CARTEIRA DO PIS OU PASEP
- 7-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)
- 8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (FILHOS MENORES DE 21 ANOS).
- 9-1 FOTO 3X4 RECENTE
- 10- NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU DIPLOMA DA FACULDADE)
- 11- CONTA BANCÁRIA (SANTANDER)
- 12-ACUMULO DE CARGO
- 13- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Art. 7º - O candidato que for chamado na sessão de atribuição e que não estiver presente será considerado desistente desta atribuição.

Art. 8º - A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital será publicado como de costume.

Prefeitura Municipal de Caiçara, aos 31 dias do mês de julho
de 2024.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal de Caiuã

SUPERGASBRAS

REVENDEDORA AUTORIZADA

TOK GÁS

DISTRIBUIDORA AUTORIZADA

DE BOMBAS E SEQUÊNCIA INCLUSIVE FORTADOS

PAGUE EM CASA COM: **VISA** **Mais com Cartão**

3271-3548 / 98140-2892

ÁGUA MINERAL SANTA INÊS

 **INSTITUTO DE REGISTROS E SERVIÇO ECONÔMICO**
Rua Expediente Paulista, nº 100 - Jd. Paulista - Vila Mariana - SP
C.P. 05-000-000 Fone: (011) 371-1241 371-1242
tele-fax: (011) 371-1243 tele-graf.: (011) 371-1244
FAX: 011-308-160001-02

10/07/2024

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DO PRESIDENTE VENCESLAU**, CONVOGA todos os seus associados em pleno gozo dos seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (Quinta) de Agosto de 2024, Quinta-Feira, às 17h00min, em 1ª convocação, com presença absoluta de seus membros e às 17h30min, em 2ª convocação, com Recepção de Visitas da Santa Casa situada na Rua Emiliano Vilanova, nº 6 Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do ata da reunião anterior;
b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa;
c) Outros assuntos de interesse da Entidade.

E EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de julho de 2024


Arnaldo Alves de Oliveira
Presidente

[illegible]

TRI
Cabeleiros
Simone - Antonio - Pedro - João
Tel.: 9158-7510
9787-3081
Av. Newton Prado, 339
e Terminal Rodoviário - PV

12- Jacopo de S. do Vinho
13- Gyssem - Vinho - motor



Reunião da Comissão Deliberativa de dia 13/06/2024

- 1- Antônio, filho de...
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- João de S. Silva
- 4- João Augusto de Almeida
- 5- Manoel...
- 6- Manoel de Almeida
- 7- João de Almeida
- 8- Aureliia de Almeida

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 25/06/2024

- 1- Antônio, filho de...
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- João de S. Silva
- 4- João Augusto de Almeida
- 5- Manoel...
- 6- Manoel de Almeida
- 7- João de Almeida
- 8- Aureliia de Almeida

Assembleia Geral Ordinária 15/08/2024

- 1- Antônio, filho de...
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- João de S. Silva
- 4- João Augusto de Almeida
- 5- Manoel...
- 6- Manoel de Almeida
- 7- João de Almeida
- 8- Aureliia de Almeida

Assembleia Geral Extraordinária 15/08/2024

- 1- Antônio, filho de...
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- João de S. Silva
- 4- João Augusto de Almeida
- 5- Manoel...
- 6- Manoel de Almeida
- 7- João de Almeida
- 8- Aureliia de Almeida

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedross
Rua Prudente de Moraes, 141, Centro - Jussara Venceslau - SP - CEP 13400-000

Escritor Autorizado
Presidente Venceslau - SP



AUTENTICAÇÃO
PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024, R\$ 4,77 319878/63-17
Autenticado presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ANDREIA GONÇALVES DE LIMA
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima
Escrivente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13405-000
Fone/Fax (16) 3271-2556 - e-mail: tabeliao@pedrosa.br



AUTENTICAÇÃO
PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 31879/73-57
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ANDREIA GONÇALVES DE LIMA - JOL
Válida Somente com o Selo de Autenticação



29

- 5- Washington Luiz...
- 6- ...
- 7- ...
- 8- ...
- 9- ...
- 10- Osmar Peres
- 11- ...
- 12- ...
- 13- ...
- 14- ...
- 15- ...
- 16- ...
- 17- ...
- 18- ...
- 19- ...
- 20- ...
- 21- ...
- 22- ...
- 23- ...
- 24- ...

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 19/09/24

- 1- Augusto C. R. 1º (ACR) 19/09/24
- 2- Osmar Peres 19/09/2014
- 3- ...
- 4- ...
- 5- ...
- 6- ...
- 7- ...
- 8- ...
- 9- ...
- 10- ...
- 11- ...



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emiliano Villa Nova, 66 Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasa@vchotmail.com cndat.carepvchotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP
REALIZADA EM QUINZE (15) DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E QUATRO (2024)**

Em (15) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na Recepção da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, situada na Rua Emiliano Villa Nova, nº 66, Centro de Presidente Venceslau - SP reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de vinte e quatro (24) associados em primeira convocação às dezessete horas (17h00), com início em segunda convocação às dezessete e trinta minutos (17h30) com a presença total de vinte e quatro (24) associados em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem e serem votados, convocados conforme artigo 18 (dezoito) do seu estatuto e para atender o que infere o artigo 22 (vinte e dois), letras "a" e "c", artigos 20, letra "f", e 23, § único, do mesmo diploma legal. Presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Atos de Oliveira, como especifica o artigo 17 (dezessete) do mesmo estatuto e por ele presidida e secretariada por mim **Augusto César Rodrigues De Carvalho**, nomeado "*ad hoc*", pelo senhor Presidente desta assembléia:, para deliberar a seguinte ordem do dia: **a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;** **b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa;** **c) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Aberta a Assembléia, o Sr. Antônio Atos de Oliveira determinou a mim que se procedesse à leitura do edital de convocação, expedida no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi feita em seguida e colocou em pauta o item da ordem do dia. **Item "a"** Leitura e discussão da Ata da última reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024, o que foi feito por mim secretário "*ad hoc*", posta em discussão e votada à mesma deliberada e aprovada com votação unânime. **Item "b"** A administradora Susierleia iniciou a reunião apresentando aos presentes os integrantes da comissão designado para a revisão do estatuto, composta pelos senhores Reginaldo Beraldo de Almeida, Osmar Perusso e Pedro Augusto Oberlaender, nos termos do artigo 63, alínea "a" do Estatuto. Após um estudo e análise detalhada, a comissão concluiu que o estatuto vigente está desatualizado e necessitava de revisões substanciais. Essas atualizações são essenciais para atender às novas exigências relacionadas à



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasa@zohmail.com emiliao.vilanova@zohmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



biossustentabilidade hospitalar, qualificar a Santa Casa como hospital de ensino e captar recursos financeiros através de doações de incentivos fiscais. A pré-proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa foi apresentada inicialmente pelo comitê em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 25/07/2024, sendo aprovado por unanimidade, e foi autorizada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembléia Geral para aprovação final. Sr. Reginaldo Beraldo realizou aos associados a apresentação através de data show, explicando de forma detalhada o novo Estatuto, enfatizando os motivos que justificavam as modificações sugeridas, tornando o mais adequado as práticas e necessidades atuais. Durante a apresentação das cláusulas relacionadas à ajuda de custo do provedor, os associados manifestaram seu apoio, considerando a medida justa e apropriada. Na mesma cláusula, a associada e advogada, Sra. Tânia Paixão, mencionou um precedente trabalhista e solicitou uma alteração na redação para prevenir possíveis problemas jurídicos. Após essa solicitação, a alteração foi devidamente incorporada à cláusula. Finalizando a apresentação e discussão da nova redação do estatuto, a proposta foi colocada em votação. A deliberação foi conduzida de forma transparente e democrática, resultando na aprovação unânime dos associados presentes. Segue abaixo o antes e depois da atualização do estatuto. Como Era:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente por este Estatuto. Como Ficou:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio de Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 13.200-000 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com - contab.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



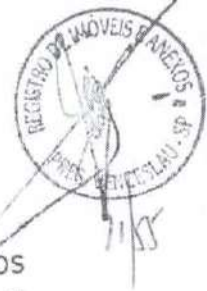
anteriores. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**. **Parágrafo Segundo:** Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau. **Como Era:** **ARTIGO 2º - A SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares. **Como Ficou:** **ARTIGO 2º - A SANTA CASA** tem por objetivo principal: I - **MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER** o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - **PROMOVER e EXECUTAR** programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família; III - **CONTRIBUIR** para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão; IV - **DESENVOLVER** a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e



controle de doenças e de orientação sanitárias; V - **PROMOVER** atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; VI - **DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação; VII - **PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais; VIII - **PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade. IX - **OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Como Era: **ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado. Como Ficou: **ARTIGO 3º** - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades: I - **PROMOVER, COORDENAR E ORGANIZAR** jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação; II - **EXECUTAR** projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins; III - **PRESTAR** serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis; IV - **CELEBRAR E CUMPRIR** contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares; V - **APOIAR** a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde; VI - **REALIZAR** as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e



pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização. **Parágrafo Único:** A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. **Como Era: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na região; **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Ficou: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Era: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; Como Ficou: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único:** As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado. **Como Era: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio. **Como Ficou: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA**



CASA contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica. Como Era: **ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. Como Ficou: **ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. Como Era: **ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião. Como Ficou: **ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião. Como Era: **ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no segundo domingo do mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. Como Ficou: **ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. Como Era: **ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. Como Ficou: **ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio de Vilanova, 64 - Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com; ciudar.vareira@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo Conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 25** - 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Ficou: ARTIGO 25** - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Era: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte; **Como Era: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o

7



membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Era:**

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

Como Ficou: **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, antecedendo a Assembléia Geral. **Como Era:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Ficou:**

ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Era:** Somente houve mudança das alíneas "m" e "p", **ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; e) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Ficou: ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devera a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho



Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Era: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Ficou: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Era: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Ficou: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Era: ARTIGO 62** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. **Como Ficou: ARTIGO 62** É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei 13.151/2015. **Como Era: CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**. **§Único** Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos. **ARTIGO 68** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete a Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico. **§1º** - A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico,



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAI**

Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslai - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapy@hotmail.com emilcarcarepy@hotmail.com
CNPJ - 55.559.900/0001-65



se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. **§2º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 69** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo. **ARTIGO 71** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva. **§Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 72** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **§Único** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 73** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 74** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 75** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a)



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Embaixada Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com; cindar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.908/0001-65



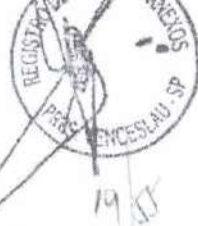
Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**; d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral; f) Opinar sobre demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico; g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico. **ARTIGO 76** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 77** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Ficou: Houve reformulação em todo Capítulo VIII, artigo 67- nova redação; artigo 68- alteração da redação, excluindo o §2º; artigo 69 passou a ser artigo 70; o artigo 70 passou a ser o artigo 71 com alterações da redação e inclusão dos incisos §4º; artigo 71, 72, 73, 74 passou a serem consecutivamente os artigos 72, 73, 74, 75, mantendo a redação; artigo 75 passou a ser 76 com alterações na redação e diminuição das alíneas; artigo 76, 77 passou a serem consecutivamente os artigos 77, 78 sem alterações. Ficando o Capítulo VIII a compor desde o artigo 67 aos 78. Segue como ficou na íntegra: **CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos. **Parágrafo Único** - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos



interesses da Irmandade. **ARTIGO 68** - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição. §1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração. **ARTIGO 69** - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**. §1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 71** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. §1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição. §2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**. §3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos. §4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 65 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasa.spvz@hotmail.com cuidar.carepvz@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 73** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **Parágrafo Único:** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 74** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 75** - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 76** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo; c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 77** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 78** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Era: Capítulo IX passou a ser Capítulo X; **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.catepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Deliberativo. Como Ficou: Com o acréscimo de um novo capítulo "Missão, Visão, e Valores", ampliou os artigos 79º a 81º. **CAPÍTULO IX; DA MISSÃO, VISÃO E VALORES; ARTIGO 79** - A Missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde. **ARTIGO 80** - A Visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente. **ARTIGO 81** - Os valores dessa Instituição consistem em: **I - Competência** - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais. **II - Conhecimento** - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento. **III - Ética** - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade. **IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social. **V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas. **VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde. **VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais. **VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros. **IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro. **X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição. Como Era: Capítulo IX passou a ser capítulo X, com nova redação, acréscimos dos artigos 82 ao 85. **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais



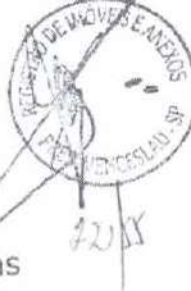
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 - Centro - Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasaps@hotmail.com cuidar.santaps@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo. **Como Ficou: CAPÍTULO X; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 82** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 83** - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data. **ARTIGO 84** - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece. **Parágrafo Único:** Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula. **ARTIGO 85** - O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor. **Item "c"** Susierleia explanou que, em reunião anterior da diretoria deliberativa, os senhores Reginaldo Beraldo e Pedro Augusto Oberlaender obtiveram a autorização dos membros para atuar na ação do Ressarcimento SUS em favor da Santa Casa, pois na época houve várias proposta muito custosas para entidades. O Sr. Pedro Oberlander esclarece que mesmo no estatuto vigente já permitia os advogados membros do conselho defender o hospital. Por fim, o assunto foi colocado em votação a ratificação da decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do contrato de prestação de serviços jurídicos entre a Santa Casa e os advogados Pedro Augusto Oberlaender Neto e Reginaldo Beraldo de Almeida no patrocínio da ação contra a União para adequação da tabela SUS, o que foi aprovado nesta Assembléia por unanimidade. O segundo assunto do Item "c" foi sobre o arquivamento da CEI aberta pelos vereadores para fiscalizar o contrato do Pronto Socorro. Administradora reverenciou que o processo nº 0399.0001358/2023 foi arquivado pelo Ministério Público, demonstrando que o promotor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vidanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP 19.406-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cndar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

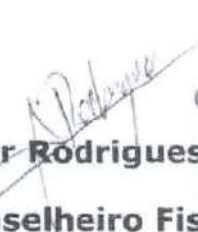


não encontrou elementos suficientes para dar prosseguimento às investigações ou para formalizar qualquer ação judicial, em conclusão relata: *"Como dito preliminarmente, a análise deste promotor se vocaciona apenas e tão somente a tutela do patrimônio público e, nesta seara, observa-se a regularidade do convênio firmado e da conduta da Santa Casa local"*, os membros da associação realizaram uma salva de palmas pela competência da gestão atual. Antes do encerramento, a administradora convidou todos os presentes para um evento comemorativo em celebração aos 80 anos da Santa Casa. Ocorrerá no dia 30 de agosto no salão de festa do Condomínio Reserva Flamboyant, sendo uma festa exclusiva para colaboradores, médicos, membros da Irmandade e apoiadores do hospital. Na Festividade será um momento especial para celebrar e reconhecer os 80 anos de contribuição e dedicação da nossa querida Santa Casa a toda população Venceslauense. E por fim, o senhor presidente Declara que as deliberações Tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social vigente. O Senhor Antônio Atos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, e para constar foi secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia lavrou a presente ata que lida e votada foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e por quantos mais queiram fazê-lo.

Presidente Venceslau, 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).


Antônio Atos de Oliveira

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César Rodrigues De Carvalho
Conselheiro Fiscal

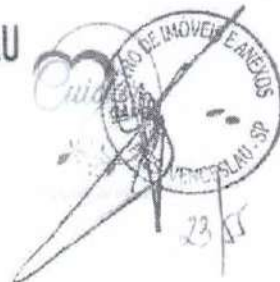
TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
REC. DE FIRMA NO VERSO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os anteriores.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

Parágrafo Segundo: Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau.

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal:

I - MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos

f. 12 1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II - PROMOVER e EXECUTAR programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família;

III - CONTRIBUIR para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

IV - DESENVOLVER a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

V - PROMOVER atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

✱  2

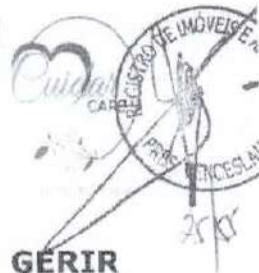


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



VI - DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR

atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação;

VII - PROMOVER o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais;

VIII - PROMOVER a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade.

IX - OBSERVAR os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

ARTIGO 3º - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I – promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação;

II – executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins;

III – prestar serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis;

IV – celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo

✍ *[Assinatura]* 3



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares;

V – apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI – realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização.

Parágrafo único: A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) FUNDADORES – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;

b) CONTRIBUINTE – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva;

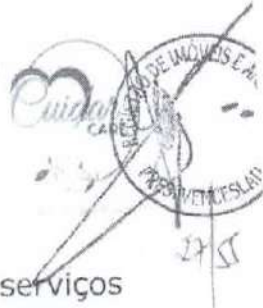


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) BENEMÉRITOS – os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

d) REMIDO – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

Parágrafo Único A admissão de Associados fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - O admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA **ocorrerá** mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva:

- a)** O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b)** O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;
- c)** O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado, ampla defesa que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;
- j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

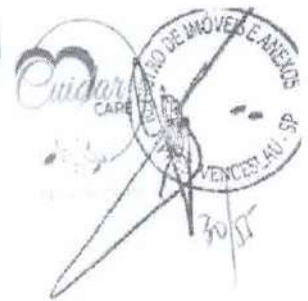
ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o livro ou lista de presença, bem como, o número de associado em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas sequencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cinquenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e) Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembleias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e, $\frac{1}{2}$ (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da Santa Casa; será exigido o voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



convocação e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembléias Gerais poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21 deverá naquela oportunidade e depois de encerrada a Assembléia e em reunião do Novo Conselho, eleger e empossar a sua

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte;

§3º O Conselho Deliberativo terá sua mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

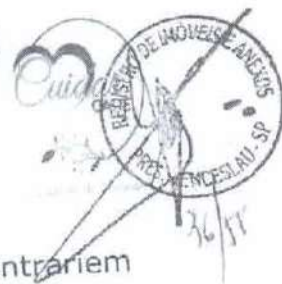
ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por no mínimo 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

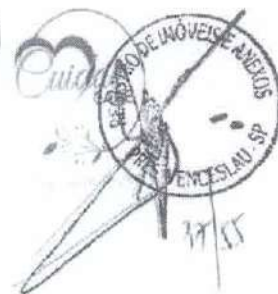
§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35- Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo;

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devera a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que foram criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva.

ARTIGO 39 Incumbe ao Vice-Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;

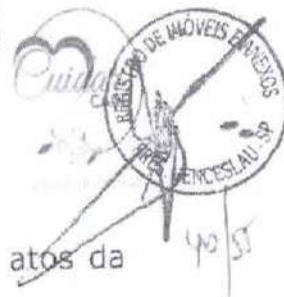
41



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração e seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

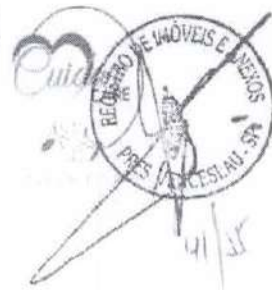
ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa

19



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencera a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia.

Parágrafo Único As chapas, depois de verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído a alínea "a" do Artigo 21, promovera entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 53 - Examinadas e contadas às cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54º - Concluído a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

Parágrafo Único- Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) As doações e auxílios, numerários ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regulamente definidos neste estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 59- A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a cinquenta (50) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

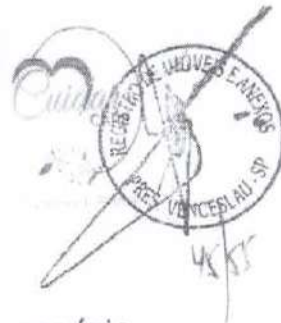
ARTIGO 60 - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 61 – A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo Único – O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o Parágrafo Único do Artigo 23 e obedecidas às seguintes normas:

- a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



comissão de 03 (três) membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;

b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;

c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;

d) Tanto a aprovação como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A SANTA CASA poderá ser dissolvida desde que cumprido o Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO VII DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

✱



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos.

Parágrafo Único - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 68 - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição.

§1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração.

ARTIGO 69 - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico

41

12



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**.

§1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 71 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado à Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição.

§2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**.

§3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos.

§4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016. ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 73 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

Parágrafo Único: Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 74 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 75 - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 76 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo;
- c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**.

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 77 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 78 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

ARTIGO 79 - A missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde.

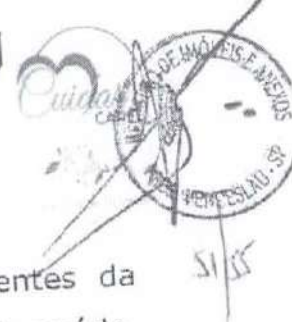
ARTIGO 80 - A visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente

ARTIGO 81 - Os valores dessa Instituição consistem em:

I - Competência - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais.

II - Conhecimento - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento.

III - Ética - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade.



IV - Filantropia – Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social.

V - Humanização – Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas.

VI - Inovação – Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde.

VII - Profissionalismo – Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais.

VIII - Qualidade – Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros.

IX - Sinergia – Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro.

X - Sustentabilidade – Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

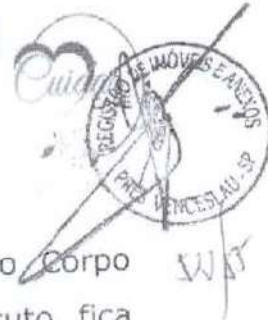
ARTIGO 82 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 83 - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data.

ARTIGO 84 - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece.

Parágrafo Único: Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula.

ARTIGO 85- O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor:

Conselho Deliberativo

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Diretoria Executiva

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

2º Tesoureiro: José Carlos Ribeiro Pinna

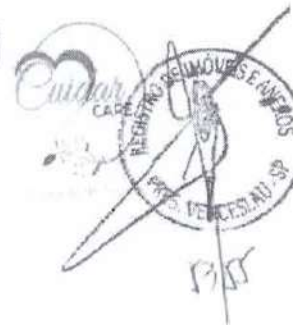
1º Secretário: Reginaldo Beraldo De Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Conselho Fiscal

Titulares:

- 1º Titular:** Augusto César Rodrigues De Carvalho
2º Titular: Sidnei Ferreira Barros
3º Titular: Guilherme Terengue Martins

Suplentes:

- 1º Suplente:** Jacy dos Santos Timóteo
2º Suplente: Lucey Sponton de Godoy
3º Suplente: Gleison Rodrigues Ribeiro

Demais Conselheiros:

Helio Martins Carlini
Daltro Izoldi Da Cunha
Luiz Felipe Bergamo Maciel
José Luiz Conte Oberlander

Administradora: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Diretor Clínico: Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida
Diretor Técnico: Pérsio Alonso Pacheco Junior
Procuradora Jurídica: Roseli Oliva

**"ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024"**

Presidente Venceslau, SP, 15 de Agosto de 2024.



Antonio Atos
Presidente da Assembléia

e
Presidente do Conselho Deliberativo



Augusto César R. De Carvalho
Secretário Ad-hoc



Roseli Oliva
Procuradora Jurídica (Visto)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emilliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

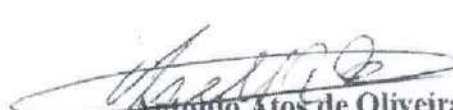


ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 15/08/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.


Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Presidente da República, 121 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-059
Fone/Fax: (18) 3271-2345 - e-mail: tabeliao@aparecido.com.br

Reconheço por segelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310021/33-62
R\$ 8,22

ANNEZIA GONCALVES DE LIMA
0016AA0139544 - E15V
Valido Somente com o Selo de Autenticação

 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - André Gonçalves de Lima
125104
FIRMA
S10816AA0139544
Este evento Autorizado
Presidente Venceslau - SP

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 4.683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO									
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21		R\$ 184,31
								SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241	
PÁGINAS ACRESCEER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO									
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,60	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35		R\$ 622,79
								SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10
				Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
			Selo Digital 1207824PJGL010002598YN241	



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SÁLDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18)3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4739

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.739 em 23/12/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
1	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,10	R\$ 92,15
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

PÁGINAS ACRESCEER - AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
11	R\$ 75,24	R\$ 21,34	R\$ 14,63	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 3,63	R\$ 1,54	R\$ 125,51
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(6,16)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ANTONIO PEDRO MAGRI GUIMARÃES

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 06 de janeiro de 2025

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 217,66	R\$ 0,00		R\$ 217,66
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,48	R\$ 37,05	R\$ 25,38	R\$ 6,87	R\$ 8,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,28	R\$ 2,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,66



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJHM010002618XB25S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



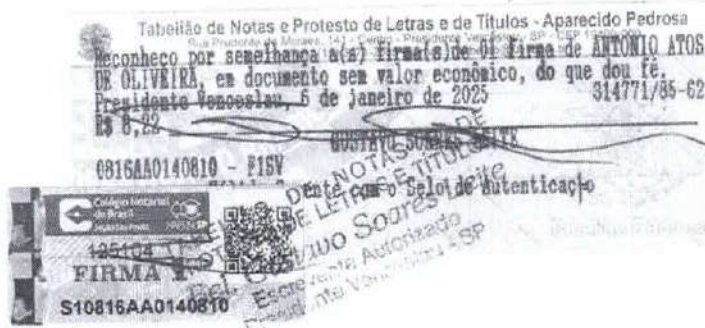
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da **Ata da Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, frente ao registro nº 16, deste **Registro Civil de Pessoa Jurídica**.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.

Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emilianio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

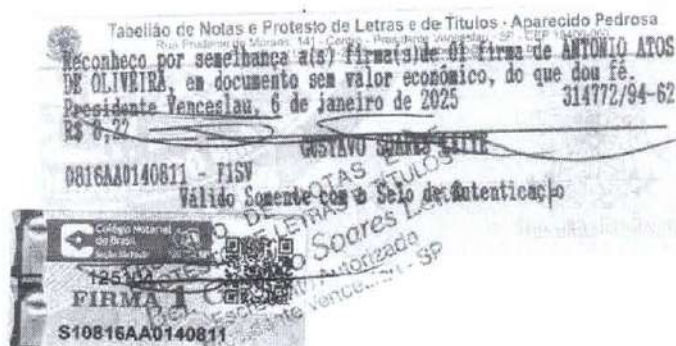
- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** terça-feira, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- c) Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente



Palavras Cruzadas

Resquício de pão Queijo Indicado em dietas	George Elliot, ro- mancista	Mineral cobado por garimpeiros O limão, pela quan- tidade de vitamina C	Pearl (?), banda de "Even Flow"	Etapas de torneio
				Armas da história militar dos cartagineses (Ant.)
		Aras urbana		
		A cultura lerubá		
	O parto in- centivado pela OMS			
		Via de aplicação do supo- sitório		
			Doce (?) leite, re- cheio de churros	
	Embalagem de vidro Ditos falsos			
Sorzinho, em inglês Invisível			Ensejo; oportuni- dade	
	Locais para a prática de "rafting"	Verniz de móveis Interjeição telefônica		Santiago Nazarion, escritor brasileiro
		Instituto de pesquisas espaciais (sigla)		
			Fósforo (símbolo) Interjeição mineira	
		Saudação de brinde Trechos de óperas		
		Forma de propaga- ção do som	Vinho de fruto fer- mentado de palmeiras	
Joana d'Ar- cote, heroína francesa		Laparto comum no Brasil (Zool.)		Período incomen- surável de tempo
	Sóris (rod.) Cotas superfície		3ª letra (?) unhas: hábito do onívoros	

3/arc — ass — jam — not 4/ansa — nagô — tan, 5/alone, 7/elefantes de gue

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região, abaixo assinado, pelo presente Edital, convoca os Associados do Sindicato para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h30 em primeira convocação, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

-Item Único - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2025 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos, a votação será feita pelo sistema de voto secreto, e em não havendo número legal de associados para a realização da Assembleia, será marcada outra para 1 (uma) hora após no mesmo dia, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Presidente Venceslau, 05 de dezembro de 2024.

SIDNEI DE PAULA CORRAL
Presidente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Estrela, Vila Santa, nº 1, Centro, Presidente Venceslau-SP
CEP: 13.400-000 Fone: (13) 3271-1234 3271-0240
santa.casa@presvenceslau.com.br www.santa.casa@presvenceslau.com.br
CNPJ: 05.559.996/0001-05



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17/12/2024 terça-feira, às 17h30min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 18h00min, em 2ª convocação, nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta Irmandade, a realizar-se na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadrênio 01.01.2025 a 31.12.2028;
- Outros Assuntos de Interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENCIA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.

Antonio Ato de Oliveira
Presidente

Confira o novo site do Integração Regional

ação Regional apresenta seu novo site de notícias. Com informações Presidente Venceslau e região, o veículo de comunicação agora oferece uma forma dinâmica para leitores e anunciantes. Confira o site por meio www.integracaoregionalnews.com.br/.



ERVA DOCE
Farmácia de Manipulação

Qualidade e
Competência
ao seu dispor



Garil Car
Reginaldo Tortola - ME

VENDAS E INSTALAÇÕES

Travas - Vidro Elétrico - Ar Condicionado - Alarmes para Carros e Motocicletas - Som em Geral

Trabalhamos com as Melhores Marcas do Mercado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2024, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 01.01.2025 A 31.12.2028;

Em 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de dezoito (18) associados em primeira convocação às 17h30, e com início em segunda convocação às 18h00 com a presença total de dezoito (18) associados, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e dois (52) membros, sendo, quarenta (50) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Antonio Atos de Oliveira Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembleia.

Presentes também a essa Assembleia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok e o Antonio Pedro Magri Guimarães, Assistente administrativo.

- a) **Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**
- c) **Outros Assuntos de interesse do Conselho.**

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 22 de Novembro de 2024, para esta Assembleia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;** Procedida a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de Março de 2024, referente à Ata da Assembleia Geral Ordinária, que após lida, foi posta em discussão, sendo mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;
- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**

O Senhor Presidente da Assembleia Sr. Antonio Atos, deu início ao processo da eleição do novo Conselho Deliberativo, explanando que houve somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Diretoria Executiva, em 12.11.2024 com a denominação "**SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO**", conforme Art. 50 do Estatuto Social. O Senhor Presidente Antonio Atos de Oliveira, determinou a mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU



adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

destacando novamente que somente uma única Chapa foi registrada. Em seguida em cumprimento ao Art. 51 o Sr. Presidente da Assembleia promoveu a constituição da mesa que presidirá as eleições, nomeando o Sr. Daltro Izoldi da Cunha por ser o membro mais antigo desta Assembleia para Presidente, o Senhor Augusto César Rodrigues de Carvalho para Secretário e para Escrutinador Sr. Antonio Atos e Jacy Santos Timóteo.

O Sr. Daltro Presidente da Eleição realizou a leitura dos 21 membros, assim qualificados, composto na Chapa para o Conselho Deliberativo para O QUADRIÊNIO 01.01.2025 á 31.12.2028.

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Alessandra Colombo Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 112.435.778-51, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, 566, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 3) **Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.456.428-3 SSP/SP e CPF nº 044.143.468-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo Arantes, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 4) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 5) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 6) **Benedito Muchon Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 6.377.260 SSP/SP e CPF 544.467.918-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 134, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Francisco Kocsis Filho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13041447-5 SSP/SP e CPF 033.386.138-81, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Da Silva, 78, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 9) **Guilherme Terengue Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- 11) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 12) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº 40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Franciscetti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Tânia Cristina Paixão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 806.744-7 SSP/SP e do CPF nº 017.702.408-96, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, 688, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Depois realizada a leitura dos membros o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral colocou em votação, sendo a mesma por todos aprovado por unanimidade. Em seguida foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente da Mesa, com mandato. **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028.**

C. Outros assuntos de interesse da entidade;

O senhor Presidente da Mesa, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi, agradecendo a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado nestes últimos 6 anos e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população Venceslauense e região, na qual, busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que realizem com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o § 1º do art. 26, reuniram-se designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião da Nova Diretoria. Isto se procedeu à composição dos novos membros da Nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028. Ficou assim ela constituída:

MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: MARCOS GARCIA

1º Secretário: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

2º Secretário: ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA



Foto: Da esquerda para Direita- Alessandra Colombo Pereira, Antonio Atos de Oliveira e Augusto César Rodrigues de Carvalho.

Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Designados por mim Sr. Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu-se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA

Provedor: JOSÉ LUIZ GHIZZI

Vice-Provedor: OSMAR PERUSSO

1º Tesoureiro: PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO

2º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS RIBEIRO PINNA

1º Secretário: REGINALDO BERALDO DE ALMEIDA

2º Secretário: ADEMILSON COLOMACO



Foto: Da esquerda para Direita- Reginaldo Beraldo, Pedro Augusto O. Neto, José Luiz Ghizzi, Osmar Perusso, José Carlos Pinna, Ademilson Colomaco.

Em seguida, procedeu-se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL

1º Titular: MARIVALDO QUEIROZ DE MIRANDA

2º Titular: BENEDITO MUCHON COSTA

3º Titular: TANIA CRISTINA PAIXÃO

SUPLENTES

1º Suplente: FRANCISCO KOCSIS FILHO

2º Suplente: DALTRO IZOLDI DA CUNHA (BENEMÉRITO)

3º Suplente: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO



Foto: Da esquerda para Direita- Daltro Izoldi da Cunha, Francisco Kocsis Filho, Benedito Muchon, Marivaldo Queiroz, Tânia Paixão, Antonio Carlos R. de Carvalho

DEMAIS CONSELHEIROS:

1. LUCEY SPONTON DE GODOY
2. LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIROS
3. JACY DOS SANTOS TIMOTEO
4. GUILHERME TERRENGUE MARTINS
5. JOSÉ LUIZ CONDE OBERLANDER (BENEMÉRITO)

7
6



Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Antonio Atos de Oliveira, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião, para constar, eu Augusto César Rodrigues de Carvalho, lavrei á presente ata que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e por quantos queiram fazê-los.

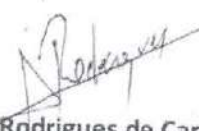
Presidente Venceslau, 17 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia



Daltro Izoldi da Cunha
Presidente da Mesa Eleitoral



Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho
Secretário da Assembléia

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, 01 firma de DALTO IZOLDI DA CUNHA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025 314766/56-62
R\$ 16,44

GUSTAVO SOARES LEITE
0816AA0046849 - F2SV

Válido Semente com o Selo de Autenticação



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, 01 firma de AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025 314768/20-62
R\$ 8,22

GUSTAVO SOARES LEITE
0816AA0140807 - F1SV

Válido Semente com o Selo de Autenticação





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, portador da cédula de identidade RG nº **8.022.238-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **780.520.338-53**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Fernão Dias, 136**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Ribeiro Pinna





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

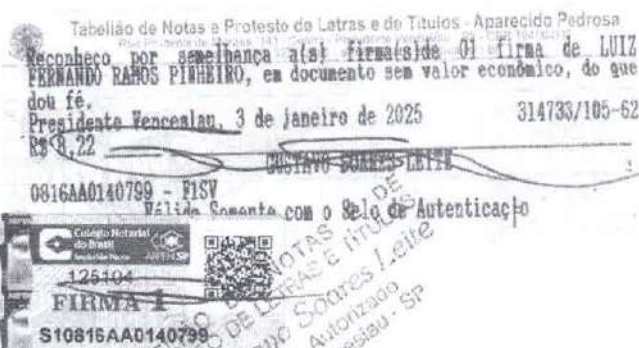
Eu, **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº **49.067.951-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **351.728.988-40**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Barbosa, 131, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Luiz Fernando Ramos Pinheiro



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. CUSTAVO SOARES LEITE
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau - SP



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **José Luiz Conde Oberlander**, portador da cédula de identidade RG nº **4.658.808-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **125.459.708-59**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Palmira, 40**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 5º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



José Luiz Conde Oberlander

José Luiz Conde Oberlander





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Garcia**, portador da cédula de identidade RG nº **14.479.451-2 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **063.252.358-19**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade, na **Av. Dom Pedro II, 1159**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como Vice-Presidente na Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Marcos Garcia





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 17/12/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.

Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de O. Firma de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025. 314774/70-62
R\$ 8,22

0816AA0140813 - FISCAL
FIRMA 1
S10816AA0140813